**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 06/2020**

**PROCESSO Nº 23351.004374/2020-71**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados**,** que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**,por meio da Coordenação de Compras e Licitações , sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços,** na forma **Eletrônica,** tipo **Menor Preço por Item,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/12/2020**

Horário: **09:00 (Nove horas) - Horário de Brasília- DF**

Código UASG: **158461**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de insumos agropecuários, equipamentos e utensílios gerais, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e Campus Avançado de Abelardo Luz,** conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.**

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF poderá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, vez que a licitação em tela não envolve fornecimento de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

**4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

* + - 1. **4.3.1.1.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.3.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.3.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.4** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

**4.3.5** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**4.3.6** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.7** Que os bens serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

* 1. **4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

1. **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. **5.1**. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   2. **5.1.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
   3. **5.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
   4. **5.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
   5. **5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   6. **5.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
   7. **5.5.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
   8. **5.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** valor unitário e total do item, a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

**6.1.2** Marca;

**6.1.3.** Fabricante;

**6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.4.1**  A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência

**6.1.4.2**  No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas as descrições que contenham somente : “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou outras deste gênero.

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.5.1** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

**7.8.1.**  R$ 0,05 (cinco centavos), para os itens cujo VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL seja **MENOR** que R$ 5,00 (cinco reais);

**7.8.2.** 1% (um por cento) para os itens cujo VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL seja **MAIOR** que R$ 5,00 (cinco reais)**.**

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11**. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21**. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.28.1.** no País;

**7.28.2.** por empresas brasileiras;

**7.28.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.32.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas)horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.33**. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 2 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação escrita e justificada do licitante, no “chat” do comprasnet, ou no e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br)., formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou proposta (conforme Anexo III), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** A proposta final do licitante, caso solicitada pelo Pregoeiro deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas,a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**8.11.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, preferencialmente em formato PDF.

**8.11.2.** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail e Nome do Representante. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**8.12.** A proposta final, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do fornecimento e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.12.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.13.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**8.13.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.14.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.15**. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.16.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**8.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.5**. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.1.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.1.7.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.1.8.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.1.9**. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.1.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital em único arquivo, preferencialmente no formato PDF, via sistema, no prazo de 2 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

**9.1.11**. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.1.12.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.1.13.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.1.14.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.1.15.** Ressalvado o disposto no item **9.1.8.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.2. Habilitação jurídica:**

**9.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.2.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/);

**9.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.2.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**9.2.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.2.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.2.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.2.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.2.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.3.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.3.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.3.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**9.3.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.3.5**. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.3.6.1.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.3.7.** caso o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.4. Qualificação econômico-financeira**

**9.4.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.4.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.4.2.2** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.4.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.4.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.4.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

**9.4.4** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.6.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.6.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez **c**onstatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.6.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.9**. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidadepara a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**14.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2**. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.**O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**15.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar a ata de registro de preços;

**20.1.2** apresentar documentação falsa;

**20.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5** não mantiver a proposta;

**20.1.6** cometer fraude fiscal;

**20.1.7** comportar-se de modo inidôneo.

**20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3**. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.4.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.4.4** impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.4.5**. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**20.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**20.12**  As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.13.**  As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**21.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.1.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** Até 03 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.concordia@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia SC 283, Km 17, Fragosos, CEP 89.703-720, Concórdia, SC, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail compras.concordia@ifc.edu.br.

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11** Todos os documentos solicitados pelo pregoeiro no transcurso da sessão pública, deverão preferencialmente, ser encaminhados em formato PDF em um único arquivo.

**23.12** A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**23.13** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**23.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br/), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço , nos dias úteis, no horário das 08h 11h e das 13h30 ás 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.15.**  Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Proposta

**Concórdia, SC, 25 de novembro de 2020.**

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**

**Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia**

(Documento Assinado Digitalmente)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2020**

**PROCESSO Nº**  **23351.004374/2020-71**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de insumos agropecuários, equipamentos e utensílios gerais, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e Campus Avançado de Abelardo Luz,** condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **Concórdia** | **Abelardo** | **Total** | **PREÇO MÁX. ACEITÁVEL** |
| 1 | UN | ADITIVO PROBIÓTICO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, PASTA ORAL, COM 4 BACTÉRIAS BENÉFICAS E 1 LEVEDURA, COMO MEIO AUXILIAR NA PREVENÇÃO E CURA DE DISTÚRBIOS DIGESTIVOS DOS BOVINOS. NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA: BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM 3,33 X 107 UFC/G, ENTEROCOCCUS FAECIUM 1,66 X 107 UFC/G, LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 3,33 X 107 UFC/G, LACTOBACILUS PLANTARUM 1,66 X 107 UFC/G, SACCHAROYCES CEREVISIAE 3,33 X 105 UFC/G, TOTAL DE CÉLULAS VIÁVEIS: 108 UFC/G. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 34G. | 50 | 0 | 50 | 29,67 |
| 2 | un | FACA PARA DESOSSAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 6'' COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. | 12 | 0 | 12 | 44,97 |
| 3 | UN | IDENTIFICADOR, BRINCO LISO PARA BOVINOS, COM MEDIDAS APROPRIADAS PARA ESPÉCIE ANIMAL. COR AMARELO. PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODOS OS BRINCADORES QUE UTILIZAM SISTEMA DE AGULHA. PERSONALIZADO, COM AS LETRAS IFC NO BORDO SUPERIOR E O BORDO INFERIOR COM NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER SOLICITADA AO IFC- CAMPUS CONCÓRDIA QUANDO EMPENHADO. | 5 | 0 | 5 | 119,83 |
| 4 | KG | ISCA FORMICIDA PRINCÍPIO ATIVO: SULFLURAMIDA CONCENTRAÇÃO DE INGREDIENTE ATIVO: 3 G/KG OU 0,3% CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: IV - POUCO TÓXICO FORMULAÇÃO: ISCA FORMICIDA MICROGRANULADA PARA USO EM ÁREAS AGRÍCOLAS (NOS SETORES DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, NAS FLORESTAS PLANTADAS E NAS PASTAGENS). | 30 | 0 | 30 | 11,07 |
| 5 | UN | ISOLADOR GANCHO ECONÔMICO PARA CERCAS (ISOLADOR PARAFUSO), ISOLADOR DE LINHA INDICADO PRINCIPALMENTE PARA CERCAS UTILIZANDO MOURÕES DE MADEIRA. | 5000 | 0 | 5000 | 1,73 |
| 6 | UN | ISOLADOR ROLDANA PARA CERCA ELÉTRICA COM PREGO 30X30MM. | 5000 | 0 | 5000 | 0,30 |
| 7 | TON | MILHO EM GRÃO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DE PRIMEIRA LINHA, COLHIDO NA SAFRA DO PRESENTE ANO, COM NÍVEIS DE MICOTOXINAS, UMIDADE E LIMPEZA DENTRO DOS PADRÕES DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO. SEM PRESENÇA DE INSETOS E IMPUREZAS. A GRANEL, POSTO NA INSTITUIÇÃO. ENTREGA EM CAMINHÃO COM BRAÇO TELESCÓPICO. | 150 | 0 | 150 | 1.396,11 |
| 8 | UN KG | NÚCLEO PROTEICO PARA PREPARO DE SUPLEMENTOS MINERAIS E/OU PROTEICOS ENERGÉTICOS PARA BOVINOS DE CORTE. COM OS SEGUINTES MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO). NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: NNP – EQUIVALENTE PROTEINA (MAX.) 700G, CÁLCIO (MIN.) 72,00G, FÓSFORO 36,00G, ENXOFRE 30,00G, SÓDIO 80,00G, COBALTO 5,00MG, COBRE 500,00MG, CROMO 10,00MG, IODO 25,00MG, MANGANÊS 1.000,00MG, SELÊNIO 5,00MG, ZINCO 2.000,00MG, FLÚOR (MAX) 360,00MG, MONENSINA SODICA 600MG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALOR COTADO KG. | 5000 | 0 | 5000 | 4,19 |
| 9 | KG | RAÇÃO PEIXE, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE ALEVINOS ESPÉCIE ONÍVOROS, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 45%, UMIDADE 12 A 13%, EX-, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA DE 0,8 A 1,3 MM | 500 | 0 | 500 | 4,64 |
| 10 | KG | RAÇÃO PEIXE, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO PEIXES JUVENÍS, ONÍVOROS, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 45%, UMIDADE 9 A 10%, EX-, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA DE 3 A 4 MM | 500 | 0 | 500 | 5,40 |
| 11 | KG | RAÇÃO PEIXE, APLICAÇÃO:FASE DE CRESCIMENTO, ONÍVOROS, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 32%, UMIDADE 9 A 10%, EX-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRUSADA, GRANULOMETRIA DE 4 A 6 MM | 3000 | 0 | 3000 | 3,48 |
| 12 | KG | RAÇÃO PEIXE, APLICAÇÃO:FASE DE CRESCIMENTO, ONÍVOROS, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 32%, UMIDADE 9 A 10%, EX=, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRUSADA, GRANULOMETRIA DE 6 A 8 MM | 2000 | 0 | 2000 | 4,27 |
| 13 | KG | RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES: 8% UMIDADE, 36% PROTEÍNA BRUTA, 7% EXTRATO ETÉREO, APLICAÇÃO:ALEVINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRUSADA, GRANULOMETRIA DE 2 A 2,60 MM | 1000 | 0 | 1000 | 5,63 |
| 14 | KG | RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES:PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO:ALEVINOS, DOSAGEM COMPONENTES:35 A 36% PROTEÍNA BRUTA, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETES DE 2MM DE DIÂMETRO | 2000 | 0 | 2000 | 4,87 |
| 15 | KG | RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES: PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO:FASE CRESCIMENTO / TERMINAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA-MIN. 28%, APRESENTAÇÃO: EXTRUSADA | 5000 | 0 | 5000 | 2,76 |
| 16 | SC | RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS À PARTIR DE 18 MESES DE IDADE EXPOSTOS A TRABALHO LEVE. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120,0 G, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 120,0 G, METIONINA (MÍN.) 2.000,0 MG, LISINA (MÍN.) 6.000,0 MG, FIBRA BRUTA (MÁX.) 120,0 G, FDA (MÁX.) 35,0, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80,0 G, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100,0 G, CÁLCIO (MÍN.) 5.000,0 MG, CÁLCIO (MÁX.) 15,0 G, FÓSFORO (MÍN.) 5.000,0 MG. PALATABILIZANTES: MELAÇO E/OU OUTROS. INGREDIENTES PROVÁVEIS: MILHO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, AVEIA, CASCA DE SOJA, FENO DE ALFAFA, SAL COMUM, CALCÁRIO, FOSFATO BICÁLCICO, PREMIX VITAMÍNICO-MINERAL. EMBALAGEM DE 25KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | 300 | 0 | 300 | 70,00 |
| 17 | CX 500GR | REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO PRODUZIDO POR FERMENTAÇÃO DO MELAÇO DA CANA­ DE­ AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500G. | 50 | 0 | 50 | 10,36 |
| 18 | Saco de 25kg | SAL COMUM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG. | 400 | 0 | 400 | 17,17 |
| 19 | SACA DE 25 KG - UN | SEMENTES DE AZEVÉM FISCALIZADA E CERTIFICADA. SACOS DE 25KG. COM PODER GERMINATIVO DE NO MÍNIMO DE 80%. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. SACA DE 25KG | 50 | 0 | 50 | 166,67 |
| 20 | KG | SUPLEMENTO MINERAL INDICADO PARA BEZERROS E BEZERRAS DE CORTE EM FASE DE ALEITAMENTO, COM OS SEGUINTES MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO), PRONTO PARA USO NO SISTEMA DE CREEP-FEEDING. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: PROTEÍNA BRUTA 266G, NDT ESTIMADO 602G, CÁLCIO 51,70G, COBALTO 2,55MG, COBRE 250MG, FÓSFORO 33,60G, ENXOFRE 16,6G, FLÚOR (MÁX.) 336MG, SÓDIO 13,3G%, POTÁSSIO 3,50G, CROMO QUELATADO 3,9MG,MANGANÊS 500MG, SELÊNIO 2,5MG, ZINCO 750MG, IODO 20,00MG. VITAMINA A 31.000 UI, VITAMINA D3 4.000UI, VITAMINA E 525 UI E SOLUBILIDADE DO FÓSFORO ( P ) EM ÁCIDO CÍTRICO A 2% ( MÍNIMO ) 95%. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | 1500 | 0 | 1500 | 5,58 |
| 21 | KG | SUPLEMENTO MINERAL PARA BOVINOS LEITEIROS, COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO, PRONTO PARA USO, FORNECIDO PURO NOS COCHOS SALEIROS, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO 135,00 G, FÓSFORO 78,00 G, SÓDIO 114,00 G, IODO 80,00 MG, COBRE QUELATADO 1.500,00 MG, COBALTO 100,00 MG, FERRO QUELATADO 2.000,00 MG, MAGNÉSIO 20,00 MG, MANGANÊS 2.300,00 MG, SELÊNIO QUELATADO 30,00 MG, ZINCO QUELATADO 5.000,00 MG, ENXOFRE QUELATADO 26,00 G, CROMO QUELATADO 30,00 MG, FLÚOR (MÁXIMO) 780,00 MG E SOLUBILIDADE DO FÓSFORO ( P ) EM ÁCIDO CÍTRICO A 2% ( MÍNIMO ) 95%. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | 3000 | 0 | 3000 | 5,65 |
| 22 | BALDE | ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E IMUNIDADE, PREMIX PARA RAÇÃO DE BOVINOS COM VITAMINAS, MICROMINERAIS, PROBIÓTICO E PALATABILIZANTE. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: VITAMINA A 3.000.000 U.I., VITAMINA E 6.000 MG, VITAMINA 3 500.000 U.I., COBRE 3.250 MG, SELÊNIO 40 MG, CROMO 40 MG, ZINCO 12.240 MG, STREPTOCOCCUS FAECIUM 7X10 10 UFC, SUCCINOVIBRIO  DEXTRINOSOLVENS 8,8X10 10 UFC,  BACILLUS CEREUS 7X10 10 UFC,  LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 7X10  10 UFC, RUMINOBACTER  SUCCINOGENES 6X10 10 UFC,  RUMINOBACTER AMYLOPHILUM 6X10  10 UFC. APRESENTAÇÃO: BALDE DE  20 KG. | 50 | 0 | 50 | 590,25 |
| 23 | KG | SUPLEMENTO MINERAL PARA EQÜINOS COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO E PROBIÓTICOS, PRONTO PARA USO EM SALEIROS E OU UTILIZADO NA FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO QUELATADO 130,00 G, SÓDIO 150,00 G, FÓSFORO 75,00 G, ENXOFRE 5000,00 G, ZINCO QUELATADO 3.700,00 MG, FERRO QUELATADO 2.500,00 MG, MANGANÊS QUELATADO 2.000,00 MG, COBRE QUELATADO 1.000,00 MG, FLÚOR (MÁXIMO) 750,00 MG, IODO 90,000 MG, CROMO QUELATADO 40,00 MG, COBALTO 14,00 MG, SELÊNIO QUELATADO 11,00 MG E SOLUBILIDADE DO FÓSFORO ( P ) EM ÁCIDO CÍTRICO A 2% ( MÍNIMO ) 95%. ENTREGA PARCELADA, SENDO 50% NO PRAZO ESTIPULADO PELO EMPENHO E OS 50% RESTANTES APÓS 90 DIAS DA PRIMEIRA ENTREGA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | 600 | 0 | 600 | 5,75 |
| 24 | KG | SUPLEMENTO MINERAL PARA MATRIZES BOVINAS DE CORTE CRIADAS A CAMPO, COM MINERAIS ORGÂNICOS ( MOLÉCULAS TQ, CQ E FQ ), PRONTO PARA USO, FORNECIDO PURO NOS COCHOS SALEIROS, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR. COM NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO 111,00 G, FÓSFORO 90,00 G, SÓDIO 141,00 G, IODO 75,00 MG, COBRE QUELATADO 1.500,00 MG, COBALTO 60,00 MG, FERRO QUELATADO 1.800,00 MG, MANGANÊS QUELATADO 1.800,00 MG, SELÊNIO QUELATADO 17,00 MG, ZINCO QUELATADO 4.500,00 MG, ENXOFRE 18,00 G, CROMO QUELATADO 20,00 MG, FLÚOR 900,00MG. SOLUBILIDADE DO FÓSFORO ( P ) EM ÁCIDO CÍTRICO A 2% ( MÍNIMO ) 95%. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | 2000 | 0 | 2000 | 5,16 |
| 25 | KG | SUPLEMENTO MINERAL PARA OVINOS, COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO, PRONTO PARA USO EM SALEIROS E OU UTILIZADO NA FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MÍN.) 110,00 G/KG E (MÁX.) 135,00 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 87,00 G/KG; ENXOFRE (MÍN.) 18,00 G/KG; SÓDIO (MÍN.) 147,00 G/KG; COBALTO (MÍN.) 15,00 MG/KG; COBRE (MÍN.) 590,00 MG/KG; CROMO (MÍN.) 20,00 MG/KG; IODO (MÍN.) 50,00 MG/KG; MANGANÊS (MÍN.) 2.000,00 MG/KG; MOLIBDÊNIO (MÍN.) 300,00 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 20,00 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 3.800,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX.) 870,00 MG/KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | 2000 | 0 | 2000 | 4,99 |
| 26 | KG | SUPLEMENTO NUTRICIONAL CONCENTRADO PARA REBANHO BOVINO DE CORTE EM FASE DE ENGORDA.COM OS SEGUINTES MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO). INCLUSÃO DE 4,5% NO CÁLCULO DAS RAÇÕES. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MIN.) 140,00G, FÓSFORO 16,00G, ENXOFRE 36,00G, MAGNÉSIO 20,00G, POTÁSSIO 34,00G, SÓDIO 56,00G, COBALTO 8,00MG, COBRE 540,00MG, CROMO 6,70MG, IODO 27,50MG, MANGANÊS 1.070,00MG, SELÊNIO 6,70MG, ZINCO 2.000,00MG, VITAMINA A (MIN.)168.000,00 UI, VITAMINA D3 (MIN.) 17.000,00 UI, VITAMINA E (MIN.) 1.740,00UI, BIOTINA 90,00MG, D-LIMONENE 1.140,00MG, SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,70X10E9 UFC, FLÚOR (MAX) 160,00MG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. | 5000 | 0 | 5000 | 6,29 |
| 27 | KG | SUPLEMENTO NUTRICIONAL CONCENTRADO PARA REBANHO LEITEIRO PARA VACAS EM LACTAÇÃO. COM OS SEGUINTES MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO). INCLUSÃO DE 1,5 -3% NO CÁLCULO DAS RAÇÕES. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MIN.) 190,00G, FÓSFORO 60,00G, ENXOFRE 20,00G, MAGNÉSIO 20,00G, POTÁSSIO 35,00G, SÓDIO 70,00G, COBALTO 15MG, COBRE 700,00MG, CROMO 10,00MG, FERRO 700,00MG, IODO 40,00MG, MANGANÊS 1.600,00MG, SELÊNIO 19,00MG, ZINCO 2.500,00MG, VITAMINA A (MIN.) 400.000,00 UI, VITAMINA D3 (MIN.) 100.000,00 UI, VITAMINA E (MIN.) 2.400,00UI, MONENSINA (MIN.) 1.000,00 MG, FLÚOR (MAX) 600,00MG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. | 3000 | 0 | 3000 | 5,98 |
| 28 | LITRO | IODOPHOR. CONTÉM 2,25% DE IODO LIVRE. FRASCO 1000 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. | 20 | 0 | 20 | 45,79 |
| 29 | KG | SUPLEMENTO NUTRICIONAL CONCENTRADO PARA REBANHO LEITEIRO. COM OS SEGUINTES MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO). INCLUSÃO DE 6% NO CÁLCULO DAS RAÇÕES. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MIN.) 95,00G, FÓSFORO 35,00G, ENXOFRE 15,00G, MAGNÉSIO 38,00G, POTÁSSIO 50,00G, SÓDIO 106,00G, COBALTO 11,5MG, COBRE 417,00MG, CROMO 16,50MG, FERRO 875,00MG, IODO 17,50MG, MANGANÊS 1.165,00MG, SELÊNIO 15,00MG, ZINCO 2.330,00MG, VITAMINA A (MIN.)170.000,00 UI, VITAMINA D3 (MIN.) 60.000,00 UI, VITAMINA E (MIN.) 1.000,00UI, SACCHAROMYCES CEREVISIAE 1,25X10E9 UFC, BIOTINA 66,50MG, AMILASE 12.500,00KNU, D-LIMONENE 1700,00MG, FLÚOR (MAX) 350,00MG, BICARBONATO 333G, ADSORVENTE DE MICOTOXINA 25,00G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. | 5000 | 0 | 5000 | 6,25 |
| 30 | KG | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL CONCENTRADO DESTINADO AO BALANCEAMENTO DE RAÇÕES PARA LEITÕES NA FASE INICIAL , INCLUSÃO DE 4%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO MILHO E FARELO DE SOJA EXTRUSADOS, ACIDIFICANTE, PALATABILIZANTES, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES, AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: cálcio (min) 102,20 g; cácio (máx) 124,00 g; fósforo (mín) 26,00 g; Sódio (mín) 38,00 g; Cobalto (mín) 3,85 mg; cobre (mín) 2.787,50 mg; cromo (mín) 3,75 mg; ferro (mín) 1.955,25 mg; iodo (mín) 25,00 mg; manganês (mín) 862,50 mg; selênio (mín) 6,90 mg; zinco (mín) 2.170,50 mg; vitamina A (mín) 375.000,00 U.I; Vitamina D3 (mín) 97.500,00 U.I; Vitamina E (mín) 2.500,00 U.I; vitamina K3 (mín) 125,00 mg; vitamina B1 (mín) 100,00 mg; Vitamina B2 (mín) 250,00 mg; vitamina B6 (mín) 150,00 mg; vitamina B12 (mín) 1.250,00 µg; Ácido fólico (mín) 112,50 mg; Ácido nicotínico (mín) 1.500,00 mg; Ácido pantotênico (mín) 750,00 mg; Biotina (mín) 12,50 mg; Lisina (mín) 34,04 mg; Metionina (mín) 3.567,00 mg; Treonina (mín)11,18 g; Fitase (mín) 50.000,00 FYT; a-amilase 1.000 KNU; β - glucanase (mín) 1.750,00 FBG; β – Xilanase (mín) 25.000,00 FXU; Enterococcus faecium 8,76x10E9; Protease (mín) 375.000,00 PROT; flúor (máx) 260,00 mg. Solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. | 1000 | 0 | 1000 | 8,59 |
| 31 | KG | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL CONCENTRADO DESTINADO AO BALANCEAMENTO DE RAÇÕES PARA LEITÕES NA FASE PRÉ-INICIAL I, INCLUSÃO DE 40%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO, PARA FORNECIMENTO AOS LEITÕES A PARTIR DOS 10 DIAS DE IDADE. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO MILHO E FARELO DE SOJA EXTRUSADOS, PLASMA SUÍNO, CÉLULAS SANGÜÍNEAS, LEVEDURAS, LACTOSE, ACIDIFICANTE, PALATABILIZANTES, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES, AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: Proteína bruta (mín) 240,00 g; Extrato etéreo (mín) 58,00 g; Fibra bruta (máx) 18,00 g; matéria mineral (máx) 90,00 g; Umidade (máx) 80,00g; Cálcio (mín) 13,25 g; Cácio (máx) 16,00 g; Fósforo (mín) 7.300,00 mg; Sódio (mín) 5.500,00 mg; Cobalto (mín) 0,38 mg; Cobre (mín) 278,75 mg; Cromo (mín) 0,38 mg; Ferro (mín) 195,53 mg; Iodo (mín)2,50 mg; manganês (mín) 86,25 mg; Selênio 0,69 mg; Zinco (mín) 5.617,05 mg; Vitamina A (mín) 37.500,00 UI; Vitamina D3 (mín) 9.750,00 UI; Vitamina E (mín) 250,00 UI; Vitamina K3 (mín) 12,50 mg; Vitamina B1 (mín) 10,00 mg; Vitamina B2 (mín) 25,00 mg; Vitamina B6 (mín) 15,00 mg; Vitamina B12 (mín) 125,00 µg; Ácido fólico (mín) 11,25 mg; Ácido nicotínico (mín) 150,00 mg; Ácido pantotênico (mín) 75,00 mg; Biotina (mín) 1,25 mg; Lisina (mín) 7.990,00 mg; Metionina (mín) 2.691,00,00 mg; Treonina (mín) 3.059,00 mg; Triptofano (mín) 613,00 mg; Valina (mín)2.226,00 mg; Fitase (mín) 5.000,00 FYT a-amilase (mín) 250,00 KNU; β - glucanase (mín) 462,50 FBG; β – Xilanase (mín) 500,00 FXU; Protease (mín) 46.875,00 PROT; Enterococcus faecium 8,76x10E9; Betaglucanas 650,00 mg; Mananoligossacarídeo (mín) 350,00 mg; Flúor (máx) 73,00 mg; solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. Com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. | 2000 | 0 | 2000 | 11,08 |
| 32 | KG | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL CONCENTRADO DESTINADO AO BALANCEAMENTO DE RAÇÕES PARA LEITÕES NA FASE PRÉ-INICIAL II, INCLUSÃO DE 20%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO MILHO E FARELO DE SOJA EXTRUSADOS, PLASMA SUÍNO, CÉLULAS SANGÜÍNEAS, LEVEDURAS, LACTOSE, ACIDIFICANTE, PALATABILIZANTES, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES, AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO:Proteína bruta (mín) 180,00 g; Extrato etéreo (mín) 68,00 g; Fibra bruta (máx) 17,00 g; matéria mineral (máx) 140,00 g; Umidade (máx) 60,00g; Cálcio (mín) 18,05 g; Cácio (máx) 21,85 g; Fósforo (mín) 11,00 g; Sódio (mín) 7.050,00 mg; Cobalto (mín) 0,77 mg; Cobre (mín) 557,50 mg; Cromo (mín) 0,75 mg; Ferro (mín) 391,05 mg; Iodo (mín) 5,00 mg; manganês (mín) 172,50 mg; Selênio 1,38 mg; Zinco (mín) 11,23 g; Vitamina A (mín) 75.000,00 UI; Vitamina D3 (mín) 19.500,00 UI; Vitamina E (mín) 500,00 UI; Vitamina K3 (mín) 25,00 mg; Vitamina B1 (mín) 20,00 mg; Vitamina B2 (mín) 50,00 mg; Vitamina B6 (mín) 30,00 mg; Vitamina B12 (mín) 250,00 µg; Ácido fólico (mín) 22,50 mg; Ácido nicotínico (mín) 300,00 mg; Ácido pantotênico (mín) 150,00 mg; Biotina (mín) 2,50 mg; Lisina (mín) 13,76 g; Metionina (mín) 4.219,00 mg; Treonina (mín) 4.877,00 mg; Triptofano (mín) 761,00 mg; Valina (mín) 2.689,00 mg; Fitase (mín) 10.000,00 FYT; a-amilase (mín) 500,00 KNU; β - glucanase (mín) 925,00 FBG; β – Xilanase (mín) 1.000,00 FXU; Protease (mín) 93.750,00 PROT; Enterococcus faecium 3,50X10E9; Betaglucanas (mín) 1.300,00 g; mananoligossacarídeo (mín) 700,00 g; Flúor (máx) 110,00 mg; solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. Com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. | 2500 | 0 | 2500 | 10,65 |
| 33 | KG | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL CONCENTRADO PARA PRODUÇÃO DE RAÇÃO À BASE DE CEREAIS PARA BEZERRAS À PARTIR DA PRIMEIRA SEMANA DE VIDA. COM OS SEGUINTES MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO). INCLUSÃO DE 6% NO CÁLCULO DAS RAÇÕES. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MIN.) 135,00G, FÓSFORO 70,00G, ENXOFRE 25,00G, MAGNÉSIO 25,00G, POTÁSSIO 30,00G, COBALTO 4,3MG, COBRE 425,00MG, CROMO 25,00MG, FERRO 1.750,00MG, IODO 11,00MG, MANGANÊS 1.700,00MG, SELÊNIO 13,00MG, ZINCO 1.700,00MG, VITAMINA A (MIN.) 350.000,00 UI, VITAMINA D3 (MIN.) 25.000,00 UI, VITAMINA E (MIN.) 2.000,00 UI, SACCHAROMYCES CEREVISIAE 0,75X10E9 UFC, BIOTINA (MIN.) 1,50MG ÁCIDO PANTOTÊNICO 126MG, ÁCIDO NICOTÍNICO 247,5MG, COLINA 9.000,00MG, VITAMINA B1 50 MG, VITAMINA B2 50,00MG, VITAMINA B6 60,00MG, VITAMINA B12 1,11MG, VITAMINA C 6.000,00MG, VITAMINA K 20MG, D-LIMONENE 3.330,00MG, FLÚOR (MÁXIMO) 700,00MG, BICARBONATO 135,00G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. | 3000 | 0 | 3000 | 7,75 |
| 34 | KG | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL CONCENTRADO PARA PRODUÇÃO DE RAÇÃO PARA BEZERRAS DE RECRIA. COM OS SEGUINTES MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO). INCLUSÃO DE 3 - 6% NO CÁLCULO DAS RAÇÕES. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MIN.) 135,00G, FÓSFORO 75,00G, ENXOFRE 40,00G, MAGNÉSIO 40,00G, POTÁSSIO 60,00G, SÓDIO 35,00G, COBALTO 4,3MG, COBRE 425,00MG, CROMO 13,50MG, FERRO 1.750,00MG, IODO 11,00MG, MANGANÊS 1.700,00MG, SELÊNIO 13,00MG, ZINCO 1.700,00MG, VITAMINA A (MIN.) 200.000,00 UI, VITAMINA D3 (MIN.) 20.000,00 UI, VITAMINA E (MIN.) 3.350,00UI, BIOTINA (MIN.) 70,00MG, D-LIMONENE 2.500,00MG, FLÚOR (MAX) 750,00MG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. | 1500 | 0 | 1500 | 6,80 |
| 35 | SERINGA DE 3G | SUSPENSÃO ANTIBIÓTICA  INTRAMAMÁRIA, PRONTA PARA USO,  DESTINADA À PREVENÇÃO DE  MASTITE CLÍNICA E SUBCLÍNICA EM  VACAS NO PERÍODO SECO.  COMPOSIÇÃO EM CADA SERINGA DE  3 GRAMAS: CEFALÔNIO ANIDRO  0,25G. APRESENTAÇÃO: SERINGAS  COM 3G. | 100 | 0 | 100 | 28,67 |
| 36 | KG | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA SUÍNOS, FASES CRESCIMENTO COM INCLUSÃO DE 2,5% E TERMINAÇÃO COM INCLUSÃO DE 2,0%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO, COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO DE: Ácido fólico (mín) 32,00 mg; Ácido nicotínico (mín) 640,00 mg; Ácido pantotênico v 800,00 mg; Biotina (mín) 4,80 mg; Cácio (mín) 135,00 g; Cácio (máx) 180,00 g; Cobre (mín) 4.365,00 mg; Cromo (mín) 4,00 mg; Ferro (mín) 2.496,00 mg; Fitase 80.000,00 FYT; Fósforo (mín) 21,00 g/kg; Flúor (máx) 240,00 mg; Iodo (mín) 42,00 mg; Manganês (mín) 1.377,00 mg; Selênio (mín) 8,00 mg; Sódio (mín) 60,00 g; Zinco (mín) 2.760,00 mg; Vitamina A (mín) 224.000,00 UI; Vitamina B1 (mín) 64,00 mg; Vitamina B2 (mín) 224,00 mg; Vitamina B6 (mín) 80,00 mg; Vitamina B12 (mín) 960,00 µg; Vitamina D3 (mín) 128.000,00 UI; Vitamina E (mín) 1.920,00 UI; Vitamina K3 (mín) 64,00 mg. Com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. | 2500 | 0 | 2500 | 6,05 |
| 37 | KG | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA SUÍNOS, FASES REPRODUÇÃO E LACTAÇÃO COM INCLUSÃO DE 2,5%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO, COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO DE: cálcio (min) 185,00 g; cácio (máx) 224,00 g; fósforo (mín) 36,00 g; Sódio (mín) 62,00 g; Cobalto (mín) 6,16 mg; cobre (mín) 460,00 mg; cromo (mín) 6,00 mg; ferro (mín) 3.128,00 mg; iodo (mín) 40,00 mg; manganês (mín) 1.380,00 mg; selênio (mín) 11,04 mg; zinco (mín) 3.472,80 mg; vitamina A (mín) 600.000,00 U.I; Vitamina D3 (mín) 156.000,00 U.I; Vitamina E (mín) 4.000,00 U.I; vitamina K3 (mín) 200,00 mg; vitamina B1 (mín) 160,00 mg; Vitamina B2 (mín) 400,00 mg; vitamina B6 (mín) 240,00 mg; vitamina B12 (mín) 2.000,00 µg; Ácido fólico (mín) 180,00 mg; Ácido nicotínico (mín) 2.400,00 mg; Ácido pantotênico (mín) 1.420,50 mg; Biotina (mín) 40,00 mg; Colina (mín) 13,05 g; Lisina (mín) 5.460,00 mg; Metionina (mín) 736,96 mg; a-amilase 800,00 KNU; β - glucanase (mín) 1.400,00 FBG; β – Xilanase (mín) 8,000,00 FXU; Fitase (mín) 80.000,00 FTU; Flúor (máx) 360,00 mg. Solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. | 2000 | 0 | 2000 | 6,42 |
| 38 | KG | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL, COM OS SEGUINTES MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO), PARA PRODUÇÃO DE RAÇÕES À BASE DE CEREAIS PARA BOVINOS LEITEIROS NO PERÍODO PRÉ-PARTO, COM FINALIDADE DE TORNAR ANIÔNICA A DIETA DESTES ANIMAIS, ENRIQUECIDO COM LEVEDURAS, BETA-CAROTENO (MÍN. 2000,00) E BIOTINA (80MG). NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO 100,00 G, FÓSFORO 30,00 G, SÓDIO 31,00 G, COBRE QUELATADO 600,00 MG, COBALTO 12,00 MG, FERRO 600,00 MG, MAGNÉSIO 20,00 G, MANGANÊS QUELATADO 1600,00 MG, SELÊNIO QUELATADO 16,00 MG, ZINCO QUELATADO 2,400,00 MG, ENXOFRE QUELATADO 90,00 G, CROMO QUELATADO 30,00 MG, CLORO 130,00 G, IODO 60,00 MG, monensina 500,00 mg, FLÚOR (MÁXIMO) 300,00 MG, VITAMINA A 480.000,00U.I., VITAMINA D3 200.000,00U.I., VITAMINA E 12.000,00U.I., SACCHAROMYCES CEREVISIAE 1,5X10 9 UFC E SOLUBILIDADE DO FÓSFORO ( P ) EM ÁCIDO CÍTRICO A 2% ( MÍNIMO ) 95%. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. | 1000 | 0 | 1000 | 10,81 |
| 39 | UN | TESOURA PARA CASCOS DE CORDEIROS E OVELHAS, EM AÇO, 10 POLEGADAS | 3 | 0 | 3 | 110,00 |
| 40 | UN | TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO 1/2” | 100 | 0 | 100 | 7,00 |
| 41 | un | Comedouro para suínos nas fases de crescimento e terminação, com um lado para acesso e outro para fixação na parede, fabricado em aço inox AISI 304, opção de alimentação com ração seca e úmida,bordas que evitam desperdício de ração, bandeja ajustável,5 bocas, tubo para entrada de água em aço inox, sistema de nipples para umidificar a ração, alavanca de regulagem para controle de vazão de ração,guia articulável para tubo de descida de ração. | 8 | 0 | 8 | 2.536,50 |
| 42 | un | comedouro para creche de suínos, fabricado em aço inox AISI 304, dois lados de acesso para instalação entre baias, opção de alimentação com ração seca e úmida, bordas que evitam o desperdício de ração, 5 bocas, tubo para entrada de água em aço inox, sistema de nipples para umidificar a ração, alavanca regulável para controle de vazão de ração. | 4 | 0 | 4 | 2.150,00 |
| 43 | Tonelada | CALCÁRIO DOLOMITICO A GRANEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO PRNT MÍNIMO DE 80% | 130 | 0 | 130 | 235,00 |
| 44 | sc | Sementes de capim Brachiaria brizantha cv. Marandú, nome comum capim Braquiarão, pureza mínima de 60%, germinação mínima de 80% (valor cultural mínimo de 48%). Saco com 20 kg. | 7 | 0 | 7 | 325,30 |
| 45 | UN | Semente de Nabo Forrageiro. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem com 10 kg. | 17 | 0 | 17 | 59,33 |
| 46 | sc | Semente de capim Brachiaria Ruziziensis mínimo de 76% VC incrustada, com Thiran, Carbendazin, Fipronil e com Polímero Disco AG RED, embalado em saco. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Saco 20 kg | 11 | 0 | 11 | 372,40 |
| 47 | un | Lona para mulching dupla face 1,60x1000m. Bobina | 1 | 0 | 1 | 1.101,97 |
| 48 | Un | Bandejas de 128 células cada para produção de mudas de hortaliças | 50 | 0 | 50 | 8,06 |
| 49 | Un | Bandejas de 200 células cada para produção de mudas de hortaliças | 50 | 0 | 50 | 15,02 |
| 50 | Kg | Adubo formulado 04-16-08 | 300 | 0 | 300 | 1,94 |
| 51 | Muda | Alface crespa com 30 dias, ou 4 a 6 folhas definitivas entregues no campus Concódia | 5000 | 0 | 5000 | 0,12 |
| 52 | und | Aspersor de impacto com rosca interna, ângulo de ação de 360°, inclinação de 25 a 30°, com dois bocais de diâmetro nominal de 5,0 x 4,6 mm, pressão de serviço variando de 20 a 45 mca, vazão de 2,17 a 3,26 m³/h | 20 | 0 | 20 | 249,33 |
| 53 | m | Mangueira de jardim flexível com trêscamadas destintas: camada interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. | 150 | 0 | 150 | 3,43 |
| 54 | un | Semeadeira Rotor e cabo com deslocamento lateral para plantio de semente miúdas,ex: beterraba(peletizada ou descortiçada) cenoura, rabanete, rúcula, nabo .... Regulagem da profundidade do plantio, e quantidade de sementes por metro. Reservatório com tampa em acrílico transparente. | 2 | 0 | 2 | 606,00 |
| 55 | un | Plantadeira de Mudas Manual "Pica-Pau" para Hortaliças e Tabaco; \* Ponteira em aço inóx e no formato da célula, abre menos terra e tem mais facilidade de entrar no solo; \* Ajuste da altura do cabo para ficar mais confortável para o operador;\* Diâmetro da abertura do funil de 140 mm. | 4 | 0 | 4 | 164,15 |
| 56 | Unidade | Mudas de flores de amor perfeito colossus mix, prontas para o plantio no canteiro. | 1100 | 0 | 1100 | 1,10 |
| 57 | Unidade | Mudas de flores de boca de leão montego mix, prontas para o plantio no canteiro.. | 2700 | 0 | 2700 | 1,10 |
| 58 | Unidade | Mudas de flores de petunia ultra mix, prontas para o plantio no canteiro. | 2700 | 0 | 2700 | 1,50 |
| 59 | Unidade | Mudas de flores de tagete antigua (tagetão), prontas para o plantio no canteiro.. | 2700 | 0 | 2700 | 1,10 |
| 60 | Unidade | Mudas de flores de vinca cora mix, prontas para o plantio no canteiro. | 2700 | 0 | 2700 | 1,17 |
| 61 | Unidade | Mudas de videira cultivar Bordô, uva tinta, rústica, resistente a míldio e antracnose (Elsinoe Ampelina), oriundas de viveiros registrados no RENASEM, que comercializem mudas de videira fiscalizadas e/ou certificadas, com garantia genética e fitossanitária, com no máximo um (1) ano de idade. | 20 | 0 | 20 | 31,60 |
| 62 | Unidade | Mudas de videira cultivar BRS Isis, uva de mesa sem sementes, cor vermelha, tolerante ao míldio (Plasmopara vitícola), oriundas de viveiros registrados no RENASEM, que comercializem mudas de videira fiscalizadas e/ou certificadas, com garantia genética e fitossanitária, com no máximo um (1) ano de idade. | 40 | 20 | 60 | 47,60 |
| 63 | Unidade | Mudas de videira cultivar BRS Vitória, de mesa preta, sem sementes, com tolerancia ao míldio (Plasmopara vitícola), enxertadas sobre o porta-enxerto VR 043 43 para áreas com infestação de Margarodes da videira e Pérola da terra (Eurhizococcus brasiliensis). Oriundas de viveiros registrados no RENASEM, que comercializem mudas de videira fiscalizadas e/ou certificadas, com garantia genética e fitossanitária, com no máximo um (1) ano de idade. | 40 | 20 | 60 | 41,57 |
| 64 | Unidade | Mudas de videira cultivar Isabel, uva tinta, rústica, resistente a míldio e antracnose (Elsinoe Ampelina), oriundas de viveiros registrados no RENASEM, que comercializem mudas de videira fiscalizadas e/ou certificadas, com garantia genética e fitossanitária, com no máximo um (1) ano de idade. | 20 | 0 | 20 | 31,60 |
| 65 | Unidade | Mudas de videira cultivar Niágara branca, uva de mesa e produção de vinho de mesa. resistência moderada a antracnose (Elsinoe Ampalina) e ao míldio (Plasmopara vitícola).oriundas de viveiros registrados no RENASEM, que comercializem mudas de videira fiscalizadas e/ou certificadas, com garantia genética e fitossanitária, com no máximo um (1) ano de idade. | 40 | 0 | 40 | 39,60 |
| 66 | Unidade | Mudas de videira cultivar Niágara Rosada, uva de mesa rosada, resistência moderada a antracnose (Elsinoe ampelina) e ao míldio (Plasmopara vitícola), oriundas de viveiros registrados no RENASEM, que comercializem mudas de videira fiscalizadas e/ou certificadas, com garantia genética e fitossanitária, com no máximo um (1) ano de idade. | 40 | 0 | 40 | 27,93 |
| 67 | Unidade | Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 2,20 m, bitola de 10 a 15 cm | 250 | 0 | 250 | 42,20 |
| 68 | Unidade | Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 2,20 m, bitola de 15 a 20 cm | 250 | 0 | 250 | 50,02 |
| 69 | Unidade | Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 3,0 m, bitola de 06 a 09 cm | 150 | 0 | 150 | 51,09 |
| 70 | Unidade | Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 3,0 m, bitola de 13 a 16 cm | 250 | 0 | 250 | 64,00 |
| 71 | Unidade | Planta zamioculca (zamioculcas zamiifolia), 40 cm de altura, em vaso de plástico rígido.7 | 20 | 0 | 20 | 44,15 |
| 72 | Unidade | Plaquinha de identificação de plantas com 15 cm de altura total, 4,7 cm altura, 3,2 cm de largura, na cor branca | 500 | 0 | 500 | 0,62 |
| 73 | Unidade | Plaquinha de identificação de plantas com 20 cm de altura total, 5,1 cm altura, 3,6 cm de largura, na cor branca | 500 | 0 | 500 | 0,93 |
| 74 | Unidade | Tábuas de 3,0 metros x 20 cm largura x 1” ½ pinus tratado | 200 | 0 | 200 | 26,33 |
| 75 | Unidade | Tábuas de 3,0 metros x 30 cm largura x 1” ½ pínus tratado | 200 | 0 | 200 | 50,00 |
| 76 | Unidade | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: PRESSÃO DE 1700 LIBRAS OU SUPERIOR; VAZÃO DE 6 L/MIN OU SUPERIOR; POTÊNCIA DE 1,6KW OU SUPERIOR; SISTEMA DE DESLIGAMENTO TOTAL; COM CARRINHO; BICO POWER E MANGUEIRA DE 5 METROS OU SUPERIOR; TENSÃO DE 220V; GARANTIA DE 12 MESES. | 3 | 1 | 4 | 679,77 |
| 77 | unidade | Corda Branca em seda, multifilamento, trançada de 10 mm, carga de ruptura de no mínimo 685 kgf, rolo de 30 metros. | 3 | 0 | 3 | 84,90 |
| 78 |  | CONCHA HIDRÁULICA C/PISTÃO.Modelo CONCHA HIDRÁULICA C/PISTÃO A concha é utilizada para deslocamento de terra e pedras, abastecimento de distribuidores de calcário e adubos orgânicos, limpeza de aviários e descarregamento de vagões e carretas.Trabalha acoplada ao sistema de 3 pontos de tratores categoria 2.Trabalha acoplada ao sistema de 3 pontos de tratores categoria 2.A concha é utilizada para deslocamento de terra e pedras, abastecimento de distribuidores de calcário e adubos orgânicos, limpeza de aviários e descarregamento de vagões e carretas.É construída com chapas de aço reforçada e está disponível em acionamento hidráulico com pistão. | 1 | 0 | 1 | 6.750,00 |
| 79 | un | Cinta de Reboque 20 ton x 10 mts Offroad 4x4 Camada Dupla | 2 | 0 | 2 | 262,44 |
| 80 | un | Bomba de óleo fabricada em polietileno resistente proporcionando durabilidade e eficiência, auto aspirante, para tambor 200 litros. Ideal para óleo diesel. | 1 | 0 | 1 | 297,18 |
| 81 | un | Pneu 3.25/3.00-8 para carrinho de mão | 20 | 0 | 20 | 32,36 |
| 82 | un | camara de ar 3.25/3.00-8 para carrinho de mão | 20 | 0 | 20 | 14,81 |
| 83 | un | Pneu 4.10/3.50-8 para carrinho de mão | 20 | 0 | 20 | 36,56 |
| 84 | un | Camara de ar 4.10/3.50-8 para carinho de mão | 20 | 0 | 20 | 33,53 |
| 85 | ton | FARELO DE SOJA EXTRUSADO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, DE PRIMEIRA LINHA, COM NO MÍNIMO 45% DE PROTEÍNA BRUTA, COM NO MÍNIMO 6,5% DE EXTRATO ETERIO, UMIDADE NÃO SUPERIOR A 8%. COM NÍVEIS DE MICOTOXINAS, UMIDADE E LIMPEZA DENTRO DOS PADRÕES DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, A GRANEL. POSTO E DESCARREGADO NA INSTITUIÇÃO. | 70 | 0 | 70 | 2.590,00 |
| 86 | ton | Caroço de algodão, indicado para alimentação de bovinos. Deve apresentar-se inodoro, limpo e livre de substâncias estranhas, com coloração variando do cinza-claro ao branco, com no mínimo 18% de fibra e 20% de proteína na matéria seca e umidade abaixo de 10%. Apresentação: saco de 30 kg. | 30 | 0 | 30 | 1.586,67 |
| 87 | un | Eletrificador para cercas rurais com capacidade de alcance para até 50 km, alimentado por bateria (inclusa) carregada por painel solar de 10 W com dimensões de 35cm x 30cm x 22cm (incluso) bateria, com regulador de cadência de pulso em três velocidades e regulador de carga para evitar sobretensão da bateria, consumo de até 4Ah/dia, tensão de saída de 9.000V acima, energia acumulada de 2 Joules ou mais, dotado de sistema automático de proteção da bateria capaz de desligar caso a tensão da bateria atinja níveis críticos, caixa fabricada em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) virgem e sistema de conexão do tipo garra (jacaré). | 5 | 0 | 5 | 240,71 |
| 88 | un | ESPAÇADOR (distanciador) DE CERCA (BALANCIN) TIPO DUAS PONTAS, COMPRIMENTO DE 1,20 M, BITOLA DE 3,20 MM, CLASSE 13,5 KG | 500 | 0 | 500 | 305,16 |
| 89 | un | Balança computadora com capacidade de pesagem máxima de 15 Kg para pesagem de alimentos. Unidade de medida: Kg (Quilogramas), após 1 minuto de ociosidade a balança desliga automaticamente, sensibilidade de 1g. Prato de pesagem: combinação de plástico ABS injetado e aço inoxidável espelhado, Dimensões aproximadas: 35,5 cm x 35,0 cm x 11,5 cm (Largura, Profundidade, Altura), Prato de pesagem: 35,5 cm x 23,5 cm (Largura, Profundidade). Bi Volt ( 110-220 V) com bateria. | 2 | 0 | 2 | 566,69 |
| 90 | un | Broca para madeira, em aço, tipo serpentina com ponta de rosca geométrica diâmetro de 5/8', comprimento 280mm. | 10 | 0 | 10 | 96,91 |
| 91 | un | Bebedouro de agua para bovinos. Cuba produzida 100% em aço inox. Proteção da bóia em aço inoxidável. Bóia de alta vazão que pode ser instalada em qualquer uma das extremidades da cuba. Com estrutura de fixação da cuba galvanizada a fogo e suporte de fixação com sapatas galvanizadas. Sistema basculante com trava de segurança. Capacidade: 300lts. Dimensões: 2500mm de comprimento, 500mm de largura e 350mm de profundidade. O mesmo deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento. | 5 | 0 | 5 | 2.496,88 |
| 92 | un | Sistema de monitoramento de rebanho e detecção de cio, contendo mínimo de 30 tags de atividade e ruminação; no mínimo uma antena ID com abrangência mínima de 500 metros de alcance; sistema de monitoramento por aplicativo e monitoramento por computador; o sistema deve fornecer no mínimo os dados de detecção de cio, enfermidades, ociosidade e estresse térmico; o numero de animais possíveis de serem monitorados deve ser ilimitado, as tags devem trabalhar com potenciômetro e emitirem o sinal por infravermelho em tempo real com vida útil de no monimo 6 anos cada tag. O mesmo deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO IFC – CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 64.598,09 |
| 93 | un | Sistema de medição de leite com extração de teteira para ordenhadeira de vacas com as seguintes características mínimas: estimulação inteligente; pulsação inteligente de acordo com o fluxo de leite de cada animal; medição por infravermelho interligado ao pulsador; sistema de extração com braço de serviço em inox; sinais de alerta de ordenha, sinais de alerta de baixa produção, visor digital da produção de leite no próprio pulsador e registro automático no computador, todos os equipamentos devem estar inclusos. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO IFC – CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 7.300,00 |
| 94 | un | MOTOSSERRA COM MOTORIZAÇÃO A GASOLINA, POTÊNCIA 2,6 KW/3.5 CV, 50.2 CM² CILINDRADA, COM SABRE DE 40 CM ROLLOMATIC E, PESO DE 4,8 KG (SEM CONJUNTO DE CORTE), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0460 L, ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2800, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 14000, ARRANQUE FRIO, ARRANQUE QUENTE, FUNCIONAMENTO E DESLIGAMENTO CONTROLADOS PELA POSIÇÃO DE UMA ÚNICA ALAVANCA, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO AV, PARAFUSO TENSOR ACIONADO PELA LATERAL ATRAVÉS TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE, COM VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO, EQUIVALENTE AO MODELO STIHL MS 260 OU SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO IFC – CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 2 | 1 | 3 | 1.930,19 |
| 95 | UN | ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.58 L, CILINDRADA 35.2 CM³, PESO 7.7 KG SEM EQUIPAMENTO DE CORTE E PROTEÇÃO, POTÊNCIA 1.7/2.3 KW/CV, ROTAÇÃO LENTA 2800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM, COM CABO PARA DUAS MÃOS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ACOMPANHA ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CARRETEL PARA FIO DE NYLON, LÂMINA DE TRÊS PONTAS, MEDIDOR DE MISTURA DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, EQUIVALENTE AO MODELO STIHL FS 220 OU SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO LOCAL A SER INDICADO PELA COORDENAÇÃO DE ZOOTECNIA | 5 | 0 | 5 | 1.483,67 |
| 96 | UN | Arame para cerca elétrica Galvanizado (zincado). Divisão de pastos e áreas. Comprimento 1000 m. Carga mínima de ruptura 500 kgf. Zincagem Camada pesada. Diâmetro dos Fios 2,10 mm. Embalagem: Rolo com 1000m: 27 kg | 10 | 0 | 10 | 478,26 |
| 97 | un | MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA METÁLICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA 215 MM, QUANTIDADE GAVETAS 7 UN, TIPO CAIXA SANFONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA FIXA, GAVETAS MOLDADAS SEM EMENDAS/SOLDA. S | 5 | 0 | 5 | 103,56 |
| 98 | un | Placa “Cuidado Cerca Elétrica” Feita de Poliestireno• Usado em cercas rurais eletrificadas• Pode ser pendurada no arame da cerca elétricaReferência: TKE 250, similar ou de melhor qualidade | 150 | 0 | 150 | 10,42 |
| 99 | un | Afastador de cerca elétrica galvanizado a fogo com isolador protegido contra raios UV garantido por no mínimo 10 anos (tipo Marca Speedrite cod. SB160 ou similar). | 100 | 0 | 100 | 10,88 |
| 100 | metro | Cabo condutor galvanizado subterrâneo e isolado para cerca elétrica. Diâmetro mínimo do fio condutor de 2,5mm. Fio condutor com no mínimo duas camadas de galvanização e proteção contra raios UV no seu revestimento plástico garantida por no mínimo 10 anos (tipo Speedrite cod. SC005 ou similar) - metro | 1000 | 0 | 1000 | 6,11 |
| 101 | un | Chave interruptora para cerca elétrica tipo facão, proteção contra raios ultra violeta e contatos em aço inoxidável (tipo Marca Walmor cod 2014, Speedrite cod. SA064 ou similar). | 10 | 0 | 10 | 26,45 |
| 102 | un | Eletreficador para cerca elétrica rural -Modelo 200km ou superior. Com energia acumulada de 11 Joules ou superior. Alimentação em rede 220V. Alcance linear de 5000 metros ou superio | 5 | 0 | 5 | 369,67 |
| 103 | un | Eletrificador para cerca elétrica rural com alimentação de energia por bateria 12v e rede elétrica 110 a 220 v (combinado). Deve permitir também o uso de painéis de energia solar para alimentação de energia do sistema. Energia mínima liberada de 18 Joules, permitindo uma distância mínima eletrificada de 180 km. Equipamento deve possuir sistema inteligente para compensar perdas de energia na linha eletrificada (tipo Ciclyc wave). Deve possibilitar acionamento (liga e desliga) por controle remoto até pelo menos 10 km de distância. Aparelho com garantia mínima de 5 anos incluindo danos por raio e sobretensão. (tipo Marca Speedrite 18.000i ou similar). | 1 | 0 | 1 | 9.830,00 |
| 104 | rolo | Fio Eletroplástico - 15 fios plásticos com tratamento UV (0,3mm), 6 fios de aço inox (0,16mm),Rolo com 500 metros | 10 | 0 | 10 | 78,40 |
| 105 | metro | Fita eletroplastica de alta resistência com no mínimo 12 mm de largura, cor branca e proteção contra raios UV garantida por no mínimo 10 anos (tipo Marca Speedrite cod. SP016 ou similar). | 10000 | 0 | 10000 | 0,46 |
| 106 | un | Kit porteira de cerca elétrica com corda eletroplástica (4m) e cabo isolador | 20 | 0 | 20 | 105,00 |
| 107 | un | Suporte isolado para porteira de cerca elétrica permitindo engate para pelo menos 3 cabos de porteiras. Proteção contra raios UV garantida por no mínimo 10 anos (tipo Marca Speedrite cod. SA040 ou similar). | 30 | 0 | 30 | 14,03 |
| 108 | un | Vareta Plástica para cerca elétrica, - Feito de aço galvanizado revestido com plástico - Ganchos que permitem utilizar 6 posições diferentes - Usado para fazer cerca elétrica - Possui 2 pontas de aço para melhor fixação no solo - Ideal para cercas móveis - Fácil visualização e fácil colocação - Comprimento: 1,14 m | 500 | 0 | 500 | 21,19 |
| 109 | un | Voltímetro digital com indicador de falhas que forneça a leitura da voltagem e da corrente elétrica da cerca. Deve permitir a identificação da direção do fluxo da corrente e o auxilio na identificação exata dos pontos de fuga de corrente (tipo Marca Speedrite cod. ST100 ou similar) | 5 | 0 | 5 | 1.849,18 |
| 110 | rolo | Fita eletroplástica 20 mm na cor branca. Rolo de 300 metros. | 1 | 0 | 1 | 236,07 |
| 111 | rolo | Fita eletroplástica 40 mm na cor branca. Rolo de 200 metros. | 1 | 0 | 1 | 306,14 |
| 112 | un | VAGÃO DESENSILADOR E MISTURADOR QUE PROPORCIONA O CARREGAMENTO, MISTURA E DISTRIBUIÇÃO DA SILAGEM EM COCHOS EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, O DESCARREGAMENTO NO COCHO DEVE SER COM ROSCA HELICOIDAL E POR COMANDO HIDRÁULICO COM REVERSOR. O COMANDO DEVE SER TODO HIDRÁULICO COM MOVIMENTO PANTOGRÁFICO E DESARME DE SEGURANÇA. AS FACAS QUE COMPÕEM O ROLO DESENSILADOR INTERCAMBIÁVEIS DEVEM SER EM AÇO ESPECIAL E REMOVÍVEIS. A TRANSMISSÃO DEVE SER COM CORRENTE DUPLA E A CAIXA DE TRANSMISSÃO BANHADA A ÓLEO. O ACIONAMENTO TRATORISADO DEVE TER A BOMBA HIDRÁULICA NO DESENSILADOR. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO DESENSILADOR DEVE SER DE 2550 MM DE ALTURA, 1840 MM DE COMPRIMENTO E 2590 MM DE LARGURA. A CAIXA DE MISTURA DEVE SER CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FRESA COM SENSOR DE PRESSÃO PARA EVITAR O TRAVAMENTO NO CORTE DA SILAGEM, A FRESA DE CORTE DEVE COMPOR BALANCEAMENTO EM DOIS PLANOS E O EIXO DA FRESA DO DESENSILADOR ALTO ALINHANTE. O PESO DO EQUIPAMENTO VAZIO NÃO PODERÁ EXCEDER DE 1.100 KG. A POTÊNCIA MÍNIMA PARA OPERAÇÃO DEVE SER A PARTIR DE 60 CV NA TOMADA DE POTÊNCIA DO TRATOR COM ROTAÇÃO DE 540 ROTAÇÕES POR MINUTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC – CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 39.000,00 |
| 113 | un | Escada de Alumínio extensível, com as seguintes características: Capacidade de carga: até 150 kg; Dimensões: 2x12 degraus (Fechada: 3,53 metros, Estendida: 6,12 metros, Tipo pintor: 3,27 metros); Possui barras estabilizadoras; Deve obedecer aos Padrões de Segurança; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca/ referência: Rotterman ou similar. | 2 | 0 | 2 | 454,94 |
| 114 | un | FREEZER VERTICAL 231 LITROS. COR BRANCO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 69,1 CM, LARGURA 61,6 CM, ALTURA 153,9 CM. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 41,2 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. PESO LÍQUIDO 53,0 KG. GARANTIA 12 MESES. CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO LÍQUIDO 231 L, BRUTA 260 L. CONGELAMENTO RÁPIDO, FUNÇÃO FREEZER, DEGELO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA : MANUAL EXTERNO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO, PORTA REVERSÍVEL, QUATRO CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PÉS NIVELADORES, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. | 1 | 0 | 1 | 2.099,30 |
| 115 | un | MESA INOX (AISI 304)70 X 70 CM, ALTURA 80 CM, SENDO TODA EM INOX, CONTENDO 4 PÉS TUBULARES EMBORRACHADOS E ÓTIMO ACABAMENTO NO TAMPO. | 2 | 0 | 2 | 844,97 |
| 116 | un | VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 190 W , 3 PÁS, ROTAÇÃO: 1,430 RPM. | 5 | 0 | 5 | 190,08 |
| 117 | frasco | Aditivo biológico com ação de fermentação e controle de fungos da silagem de milho e sorgo (planta inteira) e grão úmido. COMPOSIÇÃO GARANTIDA ATÉ O FINAL DA VALIDADE DO PRODUTO: Lactobacillus plantarum - MA 18/5U > 3,0 x 1010 UFC/g Propionibacterium acidipropionici - MA 26/4U > 3,0 x 1010 UFC/g Veículo (lactose) qsp 100g.Com validade mínima de 6 meses na data entrega. Frasco de 100g. | 40 | 0 | 40 | 214,48 |
| 118 | ton | Feno de alfafa (Meticago sativa) em fardos. Produto de alta qualidade (tipo a), bem folhada, com hastes finas, coloração esverdeada, odor característico e agradável, isenta de impurezas e umidade, com exame bromatológico anexo á carga, com níveis de proteína bruta entre 18 a 25% e NDT aproximado de 60%. Bem fenada, fardos bem amarrados e bem prensados e com peso variando entre 25 a 35 kg. Posto na instituição. | 25 | 0 | 25 | 2.385,33 |
| 119 | metro | Mangueira 3/4” PT 680 composta por tubo interno em PVC, reforçada com camada e cobertura em PVC. Pressão de trabalho 680 PSI. Pressão de ruptura mínimo de 2040 PSI, temperatura de trabalho de 5º a 55ºC, expessura de parede de 6mm. Rolo de 50m | 300 | 0 | 300 | 26,26 |
| 120 | un | Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 5 m, bitola de 21 a 25 cm | 50 | 0 | 50 | 130,00 |
| 121 | un | Micro Trator para limpeza de estrebaria e outros, Equipado com motor a combustão e tração 4×2, com uma lamina dianteira para o arraste do esterco. Largura 1,1m. Altura 1,15 m. Comprimento 1,8 m. Potência 6.5 cv. Combustível Gasolina.Tração. Acompanha pneus. Câmbio com marcha "frente e ré" com alavanca no pé esquerdo e embreagem automática. Alavanca para levantar e baixar a lâmina dianteira com a mão direita. Tração Traseira 4×2 com diferencial. Freio com travamento das duas rodas traseiras com acionamento por pedal no pé direito. Lâmina dianteiraAltura de 0,3 m e largura de 1,5 m com borracha na parte inferior. igual ou superior ao modelo MT 6.5 da Schemaq.E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 14.666,67 |
| 122 | un | Lâmina de Aviário, auxilía na limpeza de muretas internas do aviário, com as seguintes caracteristicas: Comprimento lâmina entre 1,3 e 1,50m. Peso entre 100 e 120 kg. Altura Lâmina 40cm com peneu auxiliar para evitar, deve possuir sistema com pneu que se apoia nas muretas e pilares. deve acompanhar o pneu E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 6.000,00 |
| 123 | un | Triturador de Feno: Desenfarda e tritura fardos retangulares e/ou em maços; o feno deve ser triturado no tamanho variável entre 1,5 e 10 cm; com baixa emissão de poeira; deve acompanhar Cardan; com triplo rotor; Sistema de engate o Picador de Feno é fixado ao trator através dos braços hidráulicos e do terceiro ponto. A força é transmitida por cardãn acoplado a tomada de potência do trator. Altura 1,5m; Largura 1m; Comprimento 1,3 m; Peso 220kg. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 10.666,67 |
| 124 | un | Queimador de Pena de frango, para aviário, com capacidade de transportar 2 botijões, com 10 a 15 lança chamas, com estrutura em aço inoxidável; 2 rodas laterais de no minimo 8" e uma roda de apoio; Tubos de distribuição de gás em inox; Roda de apoio com regulagem de altura; Largura de queima útil de 0,8 a 1,50m. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO  FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 976,00 |
| 125 | un | Carrinho de ração galvanizado (com três rodas): Fabricado em chapa de aço galvanizado na espessura de 0,95 mm (maior durabilidade); Rodas de 8" com rolamentos de agulha; Câmara de ar 250 -8"; Pneu Quatro lonas; Capacidade para 200 kg de ração; | 2 | 0 | 2 | 1.126,95 |
| 126 | un | Disco de Secchi aço inox c/ contrapeso. Chapa de aço inox. Espessura: 1/8" Pintura eletrostática (preto/branco). Dimensões: 30 cm de diâmetro. Acompanha bolsa para transporte e 5 metros de cabo 4mm | 5 | 0 | 5 | 578,88 |
| 127 | un | Espalhador de cal, para o tratamento da cama de aviário. Compartimento tem capacidade de carga útil entre 60 e 85Kg de cal deve possoir cabo ergonômico confeccionado em tubos de aço. Rodas fabricadas em aluminio. Especificações: Dimensões (CxLxA): 0,8x1,3x0,8m; Peso sem carganão deve ser superior a 40 kg. Rodas (Aro): 8" (Aluminio). Cabo (Material): Aço; Silo (Material): Aço. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 1.400,00 |
| 128 | ton | LENHA - Pellet com classificação de qualidade A1: diâmetro de 6mm, comprimento de 3,15 mm a 40 mm (formato cilíndrico); teor de umidade igual ou inferior a 10%; quantidade de finos (serragem ou pó) igual ou inferior a 1,5%; poder calorífico superior a 4.500 Kcal/kg; peso específico igual ou superior a 600Kg/m3; teor de cinzas igual ou inferior a 1,0%. O produto deverá vir embalado em sacos de no máximo 20kg. | 50 | 0 | 50 | 769,50 |
| 129 | un | triturador de cama de aviário Dimensões CxLxA 1,72x1,15x1,45, largura de corte 1,0m, com motor a diesel de 13cv com partida elétrica , com 2 motores hidraulicos , com acento para operador e volante para manóbras, com proteções fontal e nas laterais | 1 | 0 | 1 | 15.829,75 |
| 130 | un | Refrigerador para leite, em inox; tipo meia cana; com sistema de frio fora da sala, chapas em inox; com capacidade de 2000 litros, com motor trifásico E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 33.623,33 |
| 131 | un | braço massageador para sala do freestall; Estrutura pendular com capacidade oscilante de 360º, de modo a maximizar o contato com o corpo do animal. Sistema auto-reverso. Baixo nível de ruído. Escova subdividida em 4 discos, com cerdas em nylon de alta qualidade. Peso entre 80 e 120kg. diâmetro entre 40 e 50cm. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 1 | 0 | 1 | 8.405,63 |
| 132 | un | Agitador homogeneizador articulado para esterco bovino com alcance minimo de 5,5 metros .Junta dupla em banho de óleo, articulação com junta dupla Com válvula direcional de 150 ou 200 mm (6” ou 8”) para agitação ou transferência de dejeto. Pode ser operada enquanto a bomba está em baixa rotação. Bocal de agitação antirredemoinho de faixa operacional com rotação horizontal de no minimo 320° e articulação vertical de 130°. Com bico ajustável de 102 mm (4”). Articulação de dobradiça dupla no bocal de agitação. Compartimento do impulsor feito de aço resistente à abrasão. Kit de tubulação de graxa remota para lubrificar a carcaça do rolamento sem remover a bomba; Carcaça e impulsor com impulsores de diâmetros de 635 a 711 mm (25” a 28”). Pás impulsoras autolimpantes com facas reversíveis na admissão. Lâminas fragmentadoras na admissão para quebrar pedaços grandes. Com rodas e barra de tração para viagens rodoviárias, com controle remoto para operar a bomba e as suas várias funções de dentro da cabine usando uma tomada hidráulica, com engate de 3 pontos ajustável para serviços pesados. e linha de transmissão em banho de óleo. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. referência Marca GEA, modelo Super Pump Articulada 640 cm | 1 | 0 | 1 | 12.833,33 |
| 133 | un | Aerador Chafariz de no minimo 1/2 CV (0,5 CV) 750 m², deve acompanhar DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS | 6 | 0 | 6 | 2.106,63 |
| 134 | un | vestimenta para piscicultura 100% à prova d’agua; com paredes de 3,5mm reforçadas; com reforços nos joelhos; tiras regulaveis de sustentação por sobre os ombros; abraçadeiras de plástico duráveis e reforçadas; botas de borrachas macias e flexíveis, seladas ao traje; Botas 36 a 45 a ser definida no momento do empenho. nas cores verde, preta ou marom. | 10 | 0 | 10 | 229,75 |
| 135 | un | Bebedouro basculante Inox Parede - 200 litros. Medidas: 2.800 (comp.) x 354 (altura) x 455 (largura) mm; Acabamento liso – Facilita a limpeza, água fresca e limpa constantemente.Eixo central - O bebedouro pode girar até 180° para esvaziar, proporcionando fácil acesso para limpeza. Bebedouro hexagonal. Permite instalação bem próxima da parede, o que possibilita instalação em áreas com pouco espaço. Acesso à caixa das bóias; Tampo em aço inoxidável com alça para acesso direto às boias. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 5 | 0 | 5 | 2.016,33 |
| 136 | un | ventilador para sala de ordenha, Estrutura em aço galvanizado a fogo; hélices de teflon com no minimo 10 anos de garantia; motor de 1cv, esticador de correia com plug rápido. com duas correias. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. | 2 | 0 | 2 | 4.684,96 |
| 137 | un | Dose de sêmen bovino de corte, raça Charolês mocho, com registro e os seguintesvalores de DEPs avaliados pela PROMEBO/2017: AC Desm 0,31; PN -0,16; Índice Desmama 21; AC Sobr 0,3; GDS 17,71; C Sobr 0,25; P Sobr 0,13; M Sobr 0,39; PE 0,28; Índice Final 23,1. | 40 | 0 | 40 | 19,47 |
| 138 | un | Dose de sêmen bovino de corte, raça Red Angus, com registro e os seguintes valores de DEPs comprovados: Peso 17,78; GMD -0,02; PE -0,06; AOL 3,1; EGS 0,55; Marm. 0,25; Conf. 0,37; Prec. 0,35; Musc. 0,4; Umb. 0,08; Temp. -0,06; Tipo 0,33; Adap. 0,16; Car. -0,1. | 40 | 0 | 40 | 14,03 |
| 139 | un | Dose de sêmen bovino de corte, raça Hereford mocho, com os seguintes valores de DEPs avaliados pelo Sumário Pampaplus, em parceria com a Embrapa, referente a julho de 2020: PN 0,35; PD 4,85; TMD 3,56; PS 6,61; GPD 4,64; PE 0,22; MSC 0,48; EST 0,2; POC -0,05; Índice Geral 1,71. | 40 | 0 | 40 | 20,77 |
| 140 | un | Dose de sêmen bovino de corte, raça Wagyu Black, com as seguintes características mínimas de carcaça, comprovadas por ultrassonografia: AOL 105,5; AOL/100kg 13,77; Ratio 0,53; Marmoreio 5,14; EGS 7,25; EGS/100kg 0,95; Picanha 8,09. | 40 | 0 | 40 | 19,60 |
| 141 | un | Dose de sêmen bovino de corte, raça Wagyu Black, com as seguintes características mínimas de carcaça, comprovadas por ultrassonografia: AOL 163,4; AOL/100kg 16,88; Ratio 0,58; Marmoreio 4,06; EGS 4,64; EGS/100kg 0,48; Picanha 5,88. | 40 | 0 | 40 | 19,60 |
| 142 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Girolando 5/8, sexado para a progênie feminina, com as seguintes características mínimas: PTA leite 629,14; Conf. 81%; N. de filhas 15; N. rebanhos 7 e com Beta-Caseína A2A2, comprovadas pelo Sumário de Touros Girolando PMGG (Girolando/EMBRAPA, 2018). | 40 | 0 | 40 | 147,57 |
| 143 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Girolando 5/8, sexado para a progênie feminina, com as seguintes características genômicas comprovadas pelo Clarifide Girolando de 07/2019: GPTA leite 604,01, acurácia 67,14%; Idade ao 1º parto GPTA -18,89 dias, acurácia de 67,8%; Intervalo entre partos GPTA de 2,12 dias, acurácia de 57,81%. | 40 | 0 | 40 | 122,87 |
| 144 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Girolando 5/8, sexado para a progênie feminina, com as seguintes características genômicas comprovadas pelo Clarifide Girolando de 07/2019: GPTA leite 564,68, acurácia 56,77%; Idade ao 1º parto GPTA 3,89 dias, acurácia 50,73%; Intervalo entre partos GPTA de 4,13 dias, acurácia 44,04%; Beta-Caseína A2A2. | 40 | 0 | 40 | 120,80 |
| 145 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Preto e Branco, sexado para progênie feminina, com prova oficial norte-americana não anterior a agosto/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 1160 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 98; Escore de células somáticas menor ou igual a 2.68; PTA vida produtiva maior ou igual a 5.5; PTA Tipo maior ou igual a 1.19; Composto de úbere maior ou igual a 1.22; STA estatura maior ou igual a 1.34; STA inserção úbere anterior maior ou igual a 1,83; Facilidade de parto do touro menor ou igual a 1.8. | 40 | 0 | 40 | 236,67 |
| 146 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Preto e Branco, convencional, com prova oficial norte-americana não anterior a agosto/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 1589 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 95; Escore de células somáticas menor ou igual a 2.79; PTA vida produtiva maior ou igual a 4.5; PTA Tipo maior ou igual a 1.30; Composto de úbere maior ou igual a 1.60; STA estatura maior ou igual a 0.9; STA inserção úbere anterior maior ou igual a 1.60; Facilidade de parto do touro menor ou igual a 2.1; Taxa de concepção do touro maior ou igual a 0,9. | 40 | 0 | 40 | 84,33 |
| 147 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Preto e Branco, sexado para progênie feminina, com prova oficial norte-americana não anterior a agosto/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 1700 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 100; Escore de células somáticas menor ou igual a 2.5; PTA vida produtiva maior ou igual a 5.5; PTA Tipo maior ou igual a 0.5; Composto de úbere maior ou igual a 1.2; STA inserção úbere anterior maior ou igual a 1.1; Facilidade de parto do touro menor ou igual a 2.5. | 40 | 0 | 40 | 399,00 |
| 148 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Preto e Branco, convencional, com prova oficial norte-americana não anterior a abril/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 1412 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 82; Escore de células somáticas menor ou igual a 2,97; PTA vida produtiva maior ou igual a 2,6; PTA Tipo maior ou igual a 1,11; Composto de úbere maior ou igual a 0,96; STA estatura maior ou igual a 1,38; STA inserção úbere anterior maior ou igual a 1,29; Facilidade de parto do touro menor ou igual a 7,2. | 40 | 0 | 40 | 59,67 |
| 149 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Preto e Branco, convencional, com prova oficial norte-americana não anterior a agosto/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 750 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 80; Escore de células somáticas menor ou igual a 3.00; PTA vida produtiva maior ou igual a 4.5; PTA índice de fertilidade das filhas maior ou igual a 1.00; Composto de úbere maior ou igual a 1.6; STA; Facilidade de parto do touro menor ou igual a 0.9. | 40 | 0 | 40 | 68,00 |
| 150 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Preto e Branco, convencional, com prova oficial norte-americana não anterior a agosto/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 1150 libras; PTA gordura + proteína igual oumaior que 100; Escore de células somáticas menor ou igual a 3.0; PTA vida produtiva maior ou igual a 3.5; PTA índice de prenhez das filhas maior ou igual a +0.5; PTA Tipo maior ou igual a 0.85; Composto de úbere maior ou igual a 1.25; STA estatura maior ou igual a 0.85; STA inserção úbere anterior maior ou igual a 1.5; Facilidade de parto do touro menor ou igual a 2. | 40 | 0 | 40 | 95,00 |
| 151 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Vermelho e Branco, convencional, com prova oficial norte-americana não anterior a agosto/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 600 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 45; Escore de células somáticas menor ou igual a 2.7; PTA vida produtiva maior ou igual a 1.5; PTA Tipo maior ou igual a 1.1; Composto de úbere maior ou igual a 2.0; Facilidade de parto do touro menor ou igual a 2.5. | 40 | 0 | 40 | 95,00 |
| 152 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Holandês Vermelho e Branco, sexado para a progênie feminina, com prova oficial norte-americana não anterior a abril/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 487 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 89; Escore de células somáticas menor ou igual a 2,88; PTA vida produtiva maior ou igual a 2,1; PTA Tipo maior ou igual a 0,87; Composto de úbere maior ou igual a 1,48; STA estatura maior ou igual a 0,36; STA inserção úbere anterior maior ou igual a 1,36; Facilidade de parto do touro menor ou igual a 7,0; Taxa de concepção do touro maior ou igual a 3,6. | 40 | 0 | 40 | 68,33 |
| 153 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Jérsei, sexado para a progênie feminina, com prova oficial norte-americana não anterior a abril/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 766 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 70; Escore de células somáticas menor ou igual a 2,82; PTA vida produtiva maior ou igual a 3,2; PTA Tipo maior ou igual a 2,1; STA estatura maior ou igual a 1,0; STA inserção úbere anterior maior ou igual a 2,0; Altura úbere posterior igual ou maior a 2,1. | 40 | 0 | 40 | 62,33 |
| 154 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Jersey, convencional, com prova oficial norte-americana não anterior a agosto/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA de leite maior ou igual a 1250 libras; PTA gordura + proteína igual ou maior que 70; Escore de células somáticas menor ou igual a 3.10; PTA vida produtiva maior ou igual a 0.4; PTA Tipo maior ou igual a 0.9. | 40 | 0 | 40 | 92,33 |
| 155 | un | Dose de sêmen bovino leiteiro, raça Jersey, convencional, com prova oficial norte-americana não anterior a agosto/2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que possua as seguintes características mínimas: PTA porcentagem de gordura e proteína igual ou maior que 0,02; Escore de células somáticas menor ou igual a 3.1; PTA vida produtiva maior ou igual a 2.8; PTA Composto de úbere maior ou igual a 3.4; STA inserção de úbere posterior maior ou igual a 0,1; STA altura úbere posterior igual ou a 1,5. | 40 | 0 | 40 | 79,33 |
| 156 | sc | Fertilizante granulado NPK 09-24-12 sacas de 50 kg. | 200 | 0 | 200 | 125,00 |
| 157 | sc | fertilizante Nitrogenado, granulado, com 45 a 50% de nitrogênio e enxofre entre 5 a 9%, em sacos de 50 kg | 500 | 0 | 500 | 155,67 |
| 158 | un | Tubo de PVC de 2 polegadas (50 mm), na cor azul, com engate em PVC na cor amarela, engate com rosca de passo largo e redondo, classe PN 80, anel de vedação tipo bi-labial, tubo com a ponta e bolsa roscável com a rosca macho (ponta) móvel e rosca fêmea (bolsa) fixa, comprimento da barra de 6 metros. | 15 | 30 | 45 | 46,44 |
| 159 | un | Tubo de PVC de 3 polegadas (75 mm), na cor azul, com engate em PVC na cor amarela, engate com rosca de passo largo e redondo, classe PN 80, anel de vedação tipo bi-labial, tubo com a ponta e bolsa roscável com a rosca macho (ponta) móvel e rosca fêmea (bolsa) fixa, comprimento da barra de 6 metros. | 110 | 0 | 110 | 96,38 |
| 160 | un | Coagulante líquido para queijos, de origem bovina, padronizado, utilizado para fabricação de todos os tipos de queijos. Contendo Pepsina Bovina e Renina (Quimosina). Embalagem com 200 mL. Validade mínima de 180 dias na data de entrega | 200 | 0 | 200 | 7,67 |
| 161 | Litro | Solução de Cloreto de cálcio 40% para uso em laticínios em embalagem de 1 L. Validade mínima de doze meses a partirr da data da entrega. | 100 | 0 | 100 | 15,50 |
| 162 | un | Carga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijão P13, com fornecimento do casco no formato de comodato durante a vigência do Registro de Preços (Item enquadrado na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. Os itens serão entregues no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia. Cotado Botijão P13 | 60 | 0 | 60 | 92,93 |
| 163 | un | Depósito para Defensivos Agrícolas construído conforme a Norma Brasileira NBR 9843-3 (Armazenamento de Agrotóxicos e afins em Propriedades Rurais) e Legislação Ambiental Sobre Armazenamento de Agrotóxicos para o Estado de Santa Catarina e ou demais órgãos reguladores. Depósito de 12m x 2,44m x 2,89 m, com duas portas e banheiro com chuveiro. Cada unidade deve possuir: Trava de Segurança Extra, Exaustor Eletromecânico, Chuveiro e Lava Olhos, Depósito de EPI, Depósito de Primeiro Socorros, Kit Coleta de Resíduos, Placas de Sinalização/Identificação, Iluminação de LED, Iluminação e Ventilação Natural (com tela e grade), Cobertura com Isolamento Térmico, Pintura Industrial e Piso Impermeável. Em aço carbono com proteção anticorrosiva; Cobertura aço Galvalume com chapa dupla Sanduíche; Telhado com caída para evitar acúmulo de água; Fechamento aço Galvalume; Calha lateral para escoamento de dejeto químico; Prateleiras; Piso em grelha removível chapa expandida REFORÇADA; Escada para acesso. 04 Pontos de luz; Eletroduto Rígido; Interruptor; Parafuso de Aterramento; Caixa Elétrica 10 x 10 com tampa; 01 Porta abertura total (duas folhas); Fechamento da porta com alavanca e cadeado; Paletas de ventilação em todos os lados; 01 porta de 0,80 x 2,10 no banheiro; | 1 | 0 | 1 | 53.266,67 |
| 164 | Un. | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, para vestiário, com 08 portas, produzido em aço chapa 26 0,45mm, portas com venezianas para ventilação, fechamento das portas através de pitão para cadeado, com pés, altura 198 cm, largura 126 cm, profundidade 42 cm. | 8 | 0 | 8 | 1.004,00 |
| 165 | Un. | CARRINHO DE SUPERMERCADO aramado de aço carbono galvanizado e estrutura em aço carbono tubular. Reforçado. Sem porta bebê. Com estrado inferior. Capacidade de carga mínima: 160 litros e de 80Kg em cesto único. Tolerância de medidas 10%. Rodízios: rodízio simples em material macio (poliuretano ou nylon) que não marca o piso. Diâmetro da roda 150 mm. Sendo 02 rodas com garfos fixos e 02 rodas com garfos giratórios. Para-choque: emborrachado ao redor do cesto. Livre de amassamento e rugas visíveis, soldas lisas com junções uniformes. Proteção da superfície metálica: processo de desengraxe, decapagem e tratamento antiferruginoso a base fosfato de zinco. Todos os cantos arredondados sem rebarbas, partes cortantes ou perfurantes de contato direto ou indireto com o usuário e ponteiras internas para todos os tubos redondos ou quadrados expostos. Protetores anti ruído. Kit cabo para manuseio do carrinho revestidos por um plástico protetor. | 2 | 0 | 2 | 681,67 |
| 166 | Un. | CARRINHO EM AÇO INOX para descongelamento de carnes. Deve possuir dreno com válvula de esfera para escoamento de líquidos. Fabricado totalmente em aço inoxidável ASI 304, com assoalho em chapa escovada. Capacidade para 180 Litros. Equipado com 4 rodízios de inox de 3”, sendo 2 fixos e 2 giratórios. Deve possuir cabo tubular para manuseio. Medidas: 82 x 62 x 60 cm (CxLxA). Peso aproximado: 25,5 Kg. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação. | 1 | 0 | 1 | 2.233,33 |
| 167 | Un. | CORTINA DE AR na cor branca. Voltagem: 220v. Potência mínima 240W. Nível de ruído unidade interna/externa (dB): < 68. Saída de ar efetiva (cm): 150. Dimensões aproximadas do Aparelho (Sem embalagem) (LxAxP em mm): 1500x190x152, com controle remoto. Garantia de 12 meses. Deve acompanhar o produto todos os itens necessários para a instalação/fixação na parede, pilhas para o controle remoto, manual de instruções e certificado de garantia. | 2 | 0 | 2 | 976,67 |
| 168 | Un. | ESTANTE EM AÇO INOX, totalmente em aço inoxidável 210 de alta qualidade e resistência, com 4 prateleiras lisas com ótimo acabamento. Dimensões (cm): 120 (C) x50 (L) x150 (A). Capacidade de peso total suportado: 480 kg. Espessura mínima das chapas: 0,8mm. Pés tubulares com sapatas niveladoras em polietileno. O produto deve ser entregue montado, caso a empresa prefira entregar desmontado, deve realizar a montagem no local indicado. Deve acompanhar de todas as ferramentas/acessórios necessários para montagem. | 6 | 0 | 6 | 1.403,33 |
| 169 | Un. | ESTANTE EM AÇO INOX, totalmente em aço inoxidável 210 de alta qualidade e resistência, com 6 prateleiras lisas com ótimo acabamento. Dimensões (cm): 120 (C) x50 (L) x200 (A). Capacidade de peso total suportado: 480 kg. Espessura mínima das chapas: 0,8mm. Pés tubulares com sapatas niveladoras em polietileno. O produto deve ser entregue montado, caso a empresa prefira entregar desmontado, deve realizar a montagem no local indicado. Deve acompanhar de todas as ferramentas/acessórios necessários para montagem. | 4 | 2 | 6 | 1.806,67 |
| 170 | Un. | EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL em inox. Bivolt. Potência do motor 0,5CV. Frequência 60Hz. Rotação 1750rpm. Medidas aproximadas (cm): 38 (A) x 25 (L) x 20 (P). | 1 | 0 | 1 | 636,67 |
| 171 | Un. | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTES 25 LITROS em Aço Inox. Cavalete e copo monobloco com tampa. Voltagem: 220v. Baixa rotação. Equipado com sistema de segurança composto por botão emergência, botão Reset, chave geral e chave liga/desliga. Equipamento de acordo com as diretrizes da norma NR-12 e INMETRO. Potência do Motor: 1,5CV. Capacidade: 25 litros. Garantia de 12 meses. Deve acompanhar todos os itens/acessórios necessários para o adequado funcionamento do equipamento, manual de instruções e termo de garantia. | 1 | 0 | 1 | 1.946,67 |
| 172 | Un. | MESA INOX , totalmente aço inox escovado 201 com uma prateleira em inox reforçado na parte inferior, ótimo acabamento. Reforçada. Dimensões: 80 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 90 cm (altura). Capacidade de carga: até 400 kg. Pés tubulares e com ajustes. | 2 | 0 | 2 | 1.366,67 |
| 173 | Un. | QUADRO/MURAL PARA AVISOS DE VIDRO com 6 Displays para folha A4. Quadro em vidro temperado de 6mm com ótimo acabamento, cantos arredondados. Medida do quadro: 0,80 x 1,00 cm (L xA), deve possuir 04 furos para fixação e ser incluso prolongadores para fixação, parafuso e bucha. Os displays para A4 devem ser na horizontal, fabricados em acrílico cristal 2mm, com borda verde. | 4 | 0 | 4 | 480,00 |
| 174 | Und. | Espelho para banheiro retangular 72x1,20, dimensão, Altura 72.00 cm, Largura: 120.00 cm, de parede, sem moldura, fixação botão francês estriado em z, espessura 4 mm, modo de aplicação Vertical/Horizontal | 5 | 2 | 7 | 577,89 |
| 175 | Und. | Sapateira com prateleiras em barra de aço inox cromado, revestidas com anti-derrapante, com rodinhas e travas, capacidade para 35 a 40 pares de calçados. Dimensões aproximadas: 90cm C x 34cm P x 135cm A | 37 | 0 | 37 | 331,66 |
| 176 | Und. | Carrinho para demarcar gramados e pistas com cal ou talco. Próprio para demarcação de pistas de atletismo e campos de grama. Com sinalizador de direção, e tanque com capacidade para aproximadamente 15 kg. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com três rodas de nylon ou borracha, com rolamentos. Largura de saída de aproximadamente 7 cm. | 1 | 0 | 1 | 1.154,67 |
| 177 | Und. | Quadro de aviso com porta de vidro, espessura para alfinetar de 11mm. emoldurado em alumínio anodizado fosco, com duas portas de vidros lapidadas de 4mm. paralelas e corrediças, com cava (função puxador abre/fecha), extremidades da moldura (cantos) arredondados com cantoneiras plásticas, que após a colocação do acabamento proporciona um sistema de fixação invisível, fechadura tipo vitrine e acessórios para instalação. Especificações profundidade da moldura 5,0cm, área útil para avisos (do vidro ao revestimento) 2,0cm, revestido com feltro acrílico, pode ser instalado na vertical ou horizontal, próprio para fixar avisos e cartazes utilizando alfinetes, fechamento com porta de vidro e chave, cor verde medidas 90 x 120 cm. Montado e entregue no Campus Concórdia. | 9 | 0 | 9 | 630,73 |
| 178 | Und. | Confecção e instalação de 719,8 M² de Redes de Proteção para Ginásio de Esportes, Fio 3,00 mm² Poliéster Virgem, Entralhação Parte Superior Fio 6 mm² Poliéster Virgem, Colocada com cabo de aço e argolas. Sendo: 02 (duas) redes para as laterais da quadra, Malha 12cm x 12cm 02 (duas) redes para o fundo da quadra Malha 12cm x 12cm. 01 (um) Jogo de rede para as goleiras de futsal, Fio 5 mm Polipropileno, Dimensões: Comprimento: 3m altura: 2m Profundidade Superior: 0,8m Profundidade Inferior: 0,8m, 01 (um) Jogo de rede para as goleiras de futebol suíço. Fio 4 mm Poliéster virgem, Dimensões: Comprimento: 5m altura: 2,2m profundidade Superior: 0,8m profundidade inferior: 1,5m, 01 (um) Jogo de rede para as goleiras de futebol suíço. Dimensões comprimento: 4,6m, altura: 2,2m, profundidade superior 0,8m profundidade inferior 1,6m. | 1 | 0 | 1 | 9.125,55 |
| 179 | UN | Lanterna de cabeça, recarregável, Zoom ajustável, LED Cree. Design anatômico, ajusta-se a cabeça atravéz de suas alças elásticas. Três modos reguláveis de luz, alta, média e baixa. Itens inclusos: 1 Bateria compatível, 1 carregador de parede bivolt, 1 carregador para automóvel (USB), 1 cinta elástica ajustável. Garantia minima de 3 meses. | 8 | 0 | 8 | 78,96 |
| 180 | UN | Lanterna de LED, holofote, 30W T6. Dimensão aproximada: 13 cm de diâmetro (boca da lanterna), 23 cm de comprimento. Acompanha: Bateria interna recarregável, carregador (110/220V). Material: plástico resistente. Modos de iluminação: Forte e baixa (modo econômico). Garantia minima de 3 meses. | 5 | 0 | 5 | 168,93 |
| 181 | CAIXA | Luva nitrílica, sem pó, azul, ambidestra, não estéril, super resistente, microtexturizada nos dedos. Caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G, a ser definido no pedido de compra. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. | 716 | 0 | 716 | 70,31 |
| 182 | UN | Lente Nikon Af-s Nikkor 50 Mm F / 1.8g Com Parasol. Distância focal 50 mm. Abertura máxima f/1.8. Tipo de montagem AF-S. Modelo 50mm F/1.8g. Abertura mínima f/16. Características da lente AF-S G. Tipo de lente Normal. Zoom 1 x. Quantidade de lâminas de diafragma 9. Autofoco Sim. Foco manual Sim. Tipo de distância focal Fixo. Estabilizador de imagem Não. Obs. Este produto é Peça de reposição. Garantia mínima de 1 ano após a data de entrega do produto. | 1 | 0 | 1 | 1.955,94 |
| 183 | UN | Lente Nikon Af Nikkor 70-300mm F/4-5.6g. Código: 10801850. Zoom Telefoto Versátil Para Dslrs Fx ou Dx-Formato fácil de transportar e compacto. Leve e fácil de usar com um anel de Zoom grande, essa lente eficaz para retratos e para a ampliação de objetos distantes. Em Câmeras De Formato Dx, a sua equivalência 35mm de distância focal É 105-450mm. Built-In permite controle de abertura de exposição automática simples ou ajuste manual do corpo da câmera. A distância mínima de foco É de 4,9 em toda a faixa de zoom. Super integrado revestimento da lente da Nikon melhora a transmissão de luz e reduz fantasmas e reflexos para fotos nítidas e alto contraste e vídeo. A Focagem Automática não É Suportado por Dslrs falta um motor de Autofoco, como a D40, D40, D60, D3000, D3100, D300, D3300, Câmeras D5000, D5100, D500, D5300, D5500 E. A lente pode ser usada apenas com foco manual. Obs. Este produto é Peça de reposição. Garantia mínima de 1 ano após a data de entrega do produto. | 1 | 0 | 1 | 1.526,66 |
| 184 | UN | Bateria inteligente Dji Drone Mavic Mini. Modelo: MB2-2400mAh-7.2V. Capacidade nominal: 2400 mAh. Tipo de Bateria: Li-ion 2S.Tensão Nominal: 7.2 V. Tensão de carga limitada: 8,4 V. Potência. máxima de carregamento: 24 W. Temperatura de carregamento: 5 °a 40 ° C (41 ° a 104 ° F). A bateria de vôo Para o Mavic Mini fornece um tempo máximo de vôo de até 30 minutos. Com um sistema de gerenciamento de bateria inteligente DJI integrado, o status da bateria é monitorado e relatado em tempo real.Compatibilidade: Aeronave teleguiada marca Dji Mavic Modelo Mini. Embalagem com uma Bateria Inteligente de Voo Mavic Mini Part 4. Observação: este produto é peça de reposição. | 10 | 0 | 10 | 645,71 |
| 185 | Unidade | PARAFUSADEIRA / FURADEIRA ELÉTRICA: 400W 3/8 POL, controle de com mínimo de 20 posições, mandril de aperto rápido (0,8 - 10 mm), número de rotações nominais: 0 - 450 r.p.m.; Com estojo de brocas e pontas contendo no mínimo 20 peças: dentre elas broca variadas para metal, madeira e concreto, ponteiras de 25 a 50 mm tipo philips 1/2/3 e fenda 4/6 e 1 Suporte universal magnético. | 1 | 0 | 1 | 482,96 |
| 186 | UN | Bateria de chumbo ácida selada regulada por válvula; Livre de manutenção; 12V 9.0Ah; a ser instalada internamente em nobreak Logmaster série NB G3. Esta contratação inclui o fornecimento das novas baterias e o correto descarte das baterias usadas e inservíveis que se encontram instaladas nos Nobreaks e bancos de baterias. | 16 | 0 | 16 | 131,60 |
| 187 | UN | Bateria Estacionária 12V e 50Ah a ser instalada em banco de baterias de nobreak Logmaster série NB G3 e nobreak NHS – Laser Senoidal GII. Capacidade a 25ºC: 41Ah (10hrs), 45Ah (20hrs), 50Ah (100hrs). 210mm (Comprimento), 175mm (Largura), 175mm (Altura). Tensão de Flutuação: de 13,2V a 13,8V a 20ºC. Tensão de Carga/Equalização: de 14,4V a 15,5V a 20ºC. Tipo de terminal: Terminal L , de chumbo. Certificação ISO9002, ISO14000 e ISSO/TS16949. Livre de manutenção sem a necessidade de reposição de água ou eletrólito durante toda sua vida útil. Homologada pela ANATEL. 2 anos de garantia do fabricante. Modelo de referência: Bateria FREEDOM DF700, ou similar com as mesmas características.  Esta contratação inclui o fornecimento das novas baterias e o correto descarte das baterias usadas e inservíveis que se encontram instaladas nos Nobreaks e bancos de baterias. | 26 | 0 | 26 | 352,23 |
| 188 | UN | Rádio Comunicador com alcance mínimo de 32 km.  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; Frequência: 462~467MHz (UHF), alcance mínimo de 32km (em condições ideais). Entrada para acessório de áudio, Micro USB (recarga de energia), Visor: Retroiluminado, Alimentação: Até 12h com Bateria NiMH ou até 29h com pilhas alcalinas (3xAA), Canais: 26 Canais, cada um com 121 códigos de privacidade. Tom: 20 Tons de chamada. Dimensões aproximadas: 163,1 x 541 x 315mm. RECURSOS NECESSÁRIO; 26 canais, cada um com 121 códigos de privacidade. Potência dupla, Carga por conector micro USB, Compatível com outros rádios bidirecionais. FUNÇÕES; 20 tons de chamada, Recarregável, Alerta de bateria fraca e Medidor de bateria, Tons de teclado e de confirmação de conversação, Temporizador de tempo de espera, Varredura, Supressor de ruído automático, Bloqueio de teclado, Remoção de usuário não desejado, Tela retroiluminada, Conector para acessórios de pino único Carga / Duração da bateria; Até 12 horas com bateria NiMH incluída, Até 29 horas com 3 baterias alcalinas 3AAA, Carga Micro USB. Deve acompanhar o Rádio Comunicador; 01 carregador com cabo conector micro USB, Presilha para cinto, 01 Bateria NiMh e guia do usuário. Modelo de Referência Motorola Talkabout T200BR 32Km | 6 | 0 | 6 | 491,60 |
| 189 | UN | Lanterna tática - Feita com metal - Leve e compacta - Sos Estroboscópio - Vida Util de 100 Mil Horas - Alcance de projeção 700 metros Lanterna Tática Recarregável Com Zoom , lâmpada de Led T6 com vida útil de 100.000 horas. Zoom de foco regulável Feixe Ajustável de 1-2000x. Tem quatro modos de operação: luz forte, luz fraca, s.o.s e strobo (pisca). Funciona com três pilhas Ma ou com bateria de litio recarregável modelo 26650 (Acompanha). Possui conectores equipados com vedantes antichoque, alta durabilidade impermeável e anticorrosiva. Dimensões: Comprimento da Lanterna 15 cm, Diâmetro da Frente 3,5 cm, Diâmetro da Lente 2,8 cm Diâmetro do Corpo 2,7 cm Bateria: Deve acompanhar a Lanterna Tática de Led Recarregável 1 x Estojo Porta-Lanterna (Caixa original do produto) 1 x Cordão de Pulso 1 x Bateria Recarregável de Lítio 26650 - 3,7v Blindada 1 x Adaptador para usar com baterias 18650 1 x Adaptador para usar com 03 pilhas Aaa 1 x Carregador residencial Bivolt 1 X Carregador veicular 1 X Chaveiro lanterna(Pilha). | 4 | 0 | 4 | 94,99 |
| 190 | UN | INJETORA DE SALMOURA PARA CARNES: EQUIPAMENTO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS E COM 4 AGULHAS TUBULAR, 3.400RPM, ENTRADA DE LIQUIDO 50MM, SAÍDA COM PRESSÃO 50MM, SISTEMA CIRCULAR DE ENTRADA E SAÍDA EM ABS, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, SISTEMA DE INJEÇÃO ACIONADO POR PEDAL, VOLTAGEM 220V. | 1 | 0 | 1 | 5.710,00 |
| 191 | UN | Desnatadeira elétrica pequena em aço inoxidável, 225 litros por hora, Carcaça da máquina: Em alumínio com pintura branca sanitária. Pés da máquina: Em alumínio com pintura branca sanitária. Câmara da boia: Em aço inox; 304 AISI. Bica do Creme: Em aço inox; 304 AISI. Bica de leite Desnatado: Em aço inox; 304 AISI. Bojo da Máquina: Em aço inox; 304 AISI. Base e capa e jogo de disco: Em aço inox; 304 AISI. Boia de regulagem da entrada do leite: Em aço inox; 304 AISI. Voltagem: 220 V. Acabamento: Interno: polido sanitário. | 1 | 0 | 1 | 9.382,60 |
| 192 | un | Gravador de áudio. Microfone com captação mínima em ângulo de 90º. Mínimo de 2 faixas de gravação simultâneas – multicanal e estéreo. Mínimo de duas entradas para fontes externas, incluindo P2 para microfones lapela e outros dispositivos, e saída de linha 3.5 mm /headphone stereo. Display retroiluminado. Armazenamento das gravações em cartão SD removível. Formato mínimo necessário da gravação: wav e mp3. Fontes de alimentação: energia elétrica, e baterias ou pilhas. Acessórios: microfone shotgun, espuma anti-puf ambientes interno e externo (dead-cat). Deve incluir bolsa para transporte. | 1 | 0 | 1 | 2.289,51 |
| 193 | un | Câmera fotográfica e de vídeo - kit contendo corpo e lente. Corpo da câmera: Liga de alumínio, resina de policarbonato, fibra de vidro. Sensor CMOS 32.5MP APS-C. 45 pontos de foco. Tela LCD de 3 polegadas. ISO máximo de 25600. Resolução de vídeo 4k UHD 2160p, Conexão wi-fi e bluetooth. tela LCD de 3 polegadas. Armazenamento em cartão SD. Lente 18-135mm f/3.5-5.6. Deve conter tampa de corpo, tampa de lente, carregador, bateria extra, bolsa para transporte. | 1 | 0 | 1 | 14.226,67 |
| 194 | un | Estabilizador de imagem. Estabilizador Triaxial. Bateria Li-ion. Conexão sem fio via bluetooth. Velocidade controlável 120º/s. Alcance mecânico de giro, rotação e inclinação de 85º a 250º. Acompanha tripé para mesa e case para transporte. | 1 | 0 | 1 | 1.024,26 |
| 195 | un | Microfone de lapela. Condensador omni-direcional, faixa de frequencia 65Hz -18 kHz. Conector P2/3.5mm. Cabo 5m. Alimentação: pilha AA. Acompanha adaptador P2/P10 e protetor de espuma. | 3 | 0 | 3 | 209,50 |
| 196 | un | Microfone. Padrão polar super cardióide. Frequência 40-20,000Hz. Sensibilidade -35dB+-dB@1KHz. Plugue: 3.5 TRS e conector TRRS. Acompanha espuma de proteção para microfone, cabos TRS e TRRS, sapata para acoplar na câmera e bolsa de transporte. | 1 | 0 | 1 | 365,67 |
| 197 | un | Tripé fotográfico telescópico universal. Altura média 1,20m quando montado. Em alumínio com travas para fixação da posição. Pés em borracha. Roação horizontal 360º e vertical 180º. Manivela para regular altura. Nível para alinhamento. Acompanha suporte para celular e bolsa para transporte. | 2 | 0 | 2 | 174,80 |
| 198 | un | Semeadora e Adubadora para plantio direto de feijão, milho, soja, sorgo. Potência Mínima do Micro Trator para puxar a plantadeira 10 CVs. Disco de Corte, para cortar a palha.Sistema de Distribuição de Adubo; Sulcador para romper o solo e incorporar o adubo; Reservatório de Adubo aprox.35 litros por linha, caixa em plástico rotomoldado e peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim auto limpante; Sistema de Distribuição de sementes: Disco Duplo Desencontrado para Incorporar a semente; Reservatório de sementes aprox. 10 litros por linha, caixa em plástico rotomoldado. Distribuição de Sementes com discos Horizontais, Grão à grão - Padrão Universal. DISCOS DE PLANTIO: que acompanham a Plantadeira de Micro Trator: 05 unid Disco para Milho 28 furos; 01 unid Disco para Feijão 70 furos; 01 unid Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor); 01 unid Anel calço de 4,3 mm liso | 1 | 0 | 1 | 3.766,67 |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente registro de preços visa atender as demandas do Campus Concórdia e Campus Avançado de Abelardo Luz, não contempladas nas Compras Institucionais 2020.

Os itens solicitados pelo Setor de Alimentação e Nutrição, serão destinados para produção das refeições e armazenamento de alimentos durante o período de 12 meses. São servidas cerca de 1.800 refeições/dia. Alguns dos itens solicitados serão utilizados para a organização do setor.

Materiais/equipamentos para reposição (dos que estão no fim da vida útil), estruturação e suporte às atividades nos laboratórios destinados à realização de aulas práticas nas disciplinas dos Cursos de Engenharia de Alimentos e Técnico em Alimentos.

Os materiais adquiridos para a CGE/Ginásio serão utilizados para a organização de acervo de imagens e objetos da área esportiva do Campus.

Atender às diferentes demandas da Coordenação de Comunicação do campus, visando acompanhar o planejamento estratégico institucional e entregar conteúdo relevante ao público interno e externo.

Os itens solicitados pelo SISAE, serão para uso dos discentes na moradia estudantil, para conforto, bem estar e qualidade de vida. Influenciando diretamente na vivência dos alunos no ambiente, contribuindo significativamente na qualidade da formação.

As Baterias são material para manutenção de nobreaks localizados no CPD.

Os produtos objetivam a manutenção das atividades finalísticas do campus e atenderão as demandas dos setores ligados a DIP. Bem como garantir o funcionamento dos setores ligados às Coordenações de Zootecnia e Agricultura.

A aquisição da Semeadora e adubadora atende as atividades de pesquisa, ensino e extensão no curso de Agronomia. Possibilita o plantio de ensaios de pesquisa e parcelas demonstrativas com maior eficiência

A injetora de salmoura para carnes será instalada na Usina de Processamento de Carnes, atendendo aos cursos Técnico em Alimentos, Técnico em Agropecuária, Engenharia de Alimentos e Medicina Veterinária. O IFC não dispõe de um equipamento deste porte para a elaboração de produtos cárneos temperados por injeção, podendo ser utilizado para atividades de ensino, PPOs, pesquisa e desenvolvimento de produtos para consumo no refeitório.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços dos Campus Solicitantes, quais sejam:

**a)** Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos - Concórdia – SC, CEP: 89703-720;

**b)** Instituto Federal Catarinense - Campus Abelardo Luz - Endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz, SC, CEP: 89.830-000.

**4.1.1.** A contratação para o fornecimento dos itens será de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal:

**4.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1** O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DO PAGAMENTO**

* 1. **10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**10.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

* 1. **10.4**. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.6** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.7** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.8** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.11** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.12.1**. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.13.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.14** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |
| 365 |

1. **11. DO REAJUSTE** 
   1. **11.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
   2. **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   3. **12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. **12.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. **12.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. **12.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. **12.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
      5. **12.1.5.** cometer fraude fiscal;
   4. **12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **12.2.1. Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
   5. **12.2.2.** multa moratória de 0,1% ( um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
      1. **12.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      2. **12.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      3. **12.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      4. **12.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
      5. **12.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   6. **12.3.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   7. **12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. **12.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. **12.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. **12.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   8. **12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   9. **12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   10. **12.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, de 17/07/02, Decreto 7.892/2013, de 23/01/2013 e Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, aprova o presente Termo de Referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

# Concórdia/SC, 25 de Novembro de 2020.

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**

**Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia**

(Documento Assinado Digitalmente)

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2020**

**PROCESSO Nº** **23351.004374/2020-71**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo ...... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ...... de 20..., publicada no ....... de ..... de ....... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .............portador(a) da Carteira de Identidade nº ......., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, publicada no ...... de ...../...../20....., Processo Administrativo nº **23351.004374/2020-71**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de insumos agropecuários, equipamentos e utensílios gerais, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e Campus Avançado de Abelardo Luz,** conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. do Edital de Pregão nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dados do Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | |
| **ITEM** | **Descrição** | ***Un*** | ***Qtd.*** | ***Valor Unitário*** | ***Valor Total*** |
| XX |  |  |  |  |  |
| XX |  |  |  |  |  |
| XX |  |  |  |  |  |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/N° - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

**3.2.** Será participante o seguinte Órgão:

a) Instituto Federal Catarinense - Campus Abelardo Luz - Endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz, SC, CEP: 89.830-000.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

**4.1.1**.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1**. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2**. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

1. **7. DAS PENALIDADES**
   1. **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
   2. **7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
   3. **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Concórdia/SC, xx de xxxx de 202\_\_.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Representante do Órgão | Representante da Empresa |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| TESTEMUNHA | TESTEMUNHA |

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

[*EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]*

Razão Social:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone/Fax\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Banco, a Agência e número da Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **PREÇO UN** | **PREÇO TOTAL** | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
| **TOTAL** | | | | | |  |

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

**Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.**

**DATA: \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_ /20\_\_.**

**ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**